SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2033

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CISAPE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATO Nº 003/2018
OBJETO: o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) para a frota (veículos e máquinas da patrulha mecanizada) do cisape, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, pelo período de 10 meses, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital
CONTRATANTE CISAPE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO
CONTRATADO(A): **AUTO POSTO SERIEMA LTDA EPP**
CNPJ nº 09.234.924/0005-50
VALOR GLOBAL: R$ 63.660,00
VIGÊNCIA 05/03/2018 A 05/01/2019.

Publicado por:
Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:C0BEB48C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que no próximo dia 06 de março (terça-feira) dar-se-á o Feriado Civil referente à Data Magna do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Nº 16.059/2017, ocasião em que todos os cidadãos pernambucanos deverão celebrar tão significativo evento; e
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá incentiva tais celebrações, que deverão começar a ocorrer já a partir do final de semana anterior àquela data;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente da segunda-feira, 05 de março de 2018, em face do afastamento de grande número dos servidores do Poder Executivo para participarem da programação do Feriado da Data Magna.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição deste artigo os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; os serviços de arrecadação tributária; e a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 1º de março de 2018.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:2C6635FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** VANÚZIA GOMES PEREIRA-ME, **CNPJ:** 14.103.347/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho de Bioquímica Semiautomático, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 116/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 089/2017. **Fonte:** 02, 05, 09 (EDUCAÇÃO); 03, 31, 32 (SAÚDE); 01, 25 (SOCIAL); 01 (INFRA) e 01 (ADM). **NE:** 168, 167 (EDUCAÇÃO); 532, 585, 553, 623 (SAÚDE); 52 (SOCIAL); 165 (INFRA) e 116 (ADM). **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 154.230,00. **Assinaturas: Cloves Ramos de Macedo – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Maria do Socorro R. Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação e Ensino Básico/Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Thalles Henrique Oliveira**

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ramos Cavalcanti – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Vanúzia Gomes Pereira - Vanuzia Gomes Pereira-ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4C32B68

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2018

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas – SOCIAL. **Abert: 21/03/18 às 10h**.**EDITAIS: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 05/03/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:27CF8BC0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2018

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios – SOCIAL. **Abert: 21/03/18 às 14h**. **EDITAIS: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 05/03/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4B22D07B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP: 008/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, CNPJ: 05.626.958/0001-06. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 08(oito) tendas/toldos, para serem utilizadas nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social, através dos Programas Sociais de atendimento à população na sede e no interior do Município, com o objetivo de descentralizar e levar as ações até a comunidade, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 008/2018, **Pregão Presencial SRP: 008/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019, **Valor da Ata: R$ 31.600,00.** Data da Assinatura: 20/02/2018.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AQUILES RODRIGUES ROSA
Visual Indústria e Comercio de Lonas LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BE4A37BB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 120/2015 - CONCORRÊNCIA NACIONAL 003/2014

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 120/2015; **CONTRATADA:** Arco Engenharia e Construções Ltda; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, que passa a vigorar de 27.09.2017 a 03.01.2018. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 003/2014; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/09/2017 –

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7371B019

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 129/2015 - CONCORRÊNCIA NACIONAL 003/2015

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 129/2015; **CONTRATADA:** Construtora RM Ltda-ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, que passa a vigorar de 10.06.2017 a 07.03.2018. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional 003/2015; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/06/2017 –

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26CBFDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP: 007/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.894963/0001-74. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (através de emenda parlamentar nº 38080004), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 007/2018, **Pregão Presencial SRP: 007/2018**. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019, **Valor da Ata: R$ 20.711,00.** Data da Assinatura: 20/02/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CÍCERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA
GQS Eletros e Equipamentos LTDA-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:43C9B6AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 013/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta transferência/adiamento de FERIADO ESTADUAL no Município da Água Preta/PE, no que diz respeito ao dia da DATA MAGNA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo

60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual do Estado de Pernambuco, nº 16.059, de 08 de Junho de 2017, que Institui o dia 6 de março como Data Magna e feriado civil no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO que esta festividade tem por objetivo celebrar a data que marca o início da Revolução Pernambucana de 1817, tido como primeiro movimento pela Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.727/2011, de 16 de setembro de 2011, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos aplicados no município da Água Preta/PE, em especial o Art. 3º, inciso I, que define o dia 19 de Março como Dia do padroeiro do Município (São José da Agonia), e assim, feriado municipal.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade e o interesse público em uma melhor adequação do Município às atividades constantes nos Calendários Estadual e Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO EXCEPCIONALMENTE em todo o território aguapretano, a transferência do **FERIADO ESTADUAL DA DATA MAGNA,** para o dia 20 de Março de 2018, Terça-Feira, dia posterior ao feriado do Padroeiro do município, em virtude dos **CONSIDERANDOS** acima declinados, devendo todos os setores da Administração Pública Municipal suspenderem as atividades;

Art. 2º Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, de modo ininterrupto e sem obstáculos, principalmente àqueles emergenciais hospitalares, limpeza urbana, coleta de lixo, guarda municipal escalada, em especial a segurança dos prédios públicos municipais;

Art. 3º Por serem considerados essenciais e indispensáveis ao abastecimento desta comunidade e da nossa região, o Mercado Público da Água Preta funcionará em seu expediente normal;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B81189F4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.828, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Plano Plurianual do Município de Água Preta, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem à matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Água Preta, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II
Da Organização do Plano

Art. 5°. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.

§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.

§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.

Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:

I - número do programa;

II - nome do programa;

III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;

IV - objetivo vinculado ao programa;

V - justificativa para a existência do programa;

VI - classificação orçamentária;

VII - público-alvo;

VIII - período de duração do programa;

IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;

X - fonte de recursos;

XI - indicadores.

Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.

Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.

§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.

Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

ANEXO I
CONTEXTULIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do Governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.

O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei da Qualidade Fiscal, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, para elaboração do PPA e da LOA.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinaram que, até a entrada em vigor da Lei da Qualidade Fiscal, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

Foram elencadas, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo e suas ações prioritárias, discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2018, que integram também este PPA 2018/2021 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, para dar rumo ao plano.

No PPA consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, sendo prioritárias as ações que constam do item 7, conforme anexo de prioridades da LDO.

FORMAÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO
O relato da formação histórica e administrativa do Município de Água Preta consta no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, reproduzido a seguir:

História

O distrito da Água Preta foi criado pela resolução régia de nº 1.809, datada de 10 de novembro. A vila foi criada pela Lei Provincial de nº 155 de 31 de março de 1846, quando foi desmembrada do município de Rio Formoso.Depois de duas vezes transformada em município e de ter voltado à categoria de distrito, em 03 de julho de 1895 Água Preta tornou-se cidade pela Lei estadual nº 130.

Água Preta é um dos pontos por onde passou a Revolução Praieira de 1848 e tem como filhos ilustres o Capitão Hermírio Peregrino Davi Madeira, um dos bravos da guerra do Paraguai, e o alferes Marcelino Franco da Silveira Lessa, que ali morreu em defesa da pátria.
Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede, Santa Terezinha e pelos povoados de Agrovila Liberal e Campos Frio. Anualmente, no dia 03 de junho Água Preta comemora a sua emancipação política.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Água Preta, pela resolução Régia de 10-11-1809, subordinado ao município de Rio Formoso.Elevado à categoria de vila com a denominação de Água Preta, pela lei provincial nº 156, de 31-03-1846, desmembrado de Rio Formoso.Pelas leis provinciais nº 314, de 13-05-1853 e 1095, de 24-05-1873, a vila foi extinta, sendo seu território anexado ao município de Barreiros.

Elevado novamente à categoria de vila com a denominação de Água Preta, pelas leis provinciais nº 460, de 02-05-1869, e 1045 de 12-05-1879, desmembrado de Barreiros ou Palmares. Sede na antiga vila de Água Preta. Constituído do distrito sede. Reinstalada em 2810-1879.

Pela lei municipal 4, de 06-02-1893, é criado o distrito de Sertãozinho e anexado ao município de Água Preta.Elevado à condição de cidade, com a denominação de Água Preta, pela lei estadual nº 130, de 03-07-1895.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 2 distritos: Água Preta e Sertãozinho.Pela lei municipal nº 53, de 24-04-1930, é criado o distrito de Xexéu e anexado ao município de Água Preta. Sob a mesma lei acima citado o distrito de Sertãozinho passa a denominar-se Sertãozinho de Baixo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Água Preta, Sertãozinho de Baixo e Xexéu.Pelo decreto estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito de Sertãozinho de Baixo, ex-Sertãozinho, do município de Água Preta para o de Maraial.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 2 distritos: Água Preta e Xexéu. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.Pela lei municipal nº 459, de 08-11-1962, é criado o distrito de Santa Terezinha e anexado ao município de Água Preta. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Água Preta, Santa Terezinha e Xexéu. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991.

Pela lei estadual nº 10621, de 01-10-1991, desmembra do município de Água Preta o distrito de Xexéu. Elevado à categoria de município.Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 2 distritos: Água Preta e Santa Terezinha.Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2003.

ECONOMIA

Em 2014 Água Preta, tinha um PIB per capita de R$ 5819.60. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 162 de 185. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 5112 de 5570. Em 2015, tinha 86% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 133 de 185 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 2971 de 5570.

Fonte: IBGE/2015

Trabalho e Renda

Em 2015, no Município de Água Preta, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 71 de 185 e 155 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3666 de 5570 e 5114 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 13 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 317 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Fonte: IBGE/2015

Cenário Macroeconômico

O diagnóstico relatado a seguir antever perspectivas de baixo crescimento econômico, enquanto que os indicadores das condições socioeconômicas relatados exigirão grande esforço da administração para melhorar as condições da população local.

Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições para melhoria do quadro atual.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 30 de junho de 2017, projetado para o Produto Interno Bruto (PIB) um crescimento de apenas 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) este ano e estimado 2,00% (dois por cento) para 2018, conforme ilustra o gráfico seguinte:

Fonte: Banco Central do Brasil – Relatório FOCUS 30-6-2017.
Como pode ser observado, a curva vermelha representa projeção de crescimento do PIB para 2018 de 2,00%, enquanto a curva preta aponta para 2017 0,39%.

Considerando a grande retração havida nas atividades econômicas, onde o País passou de um PIB de **3,0%** em 2013 para **0,10%** em 2014, **- 3,8%** em 2015 e **-3,6%** em 2016, a perspectiva de crescimento de apenas **0,39%,** este ano e de **2,0%** para 2018, indica que estamos saindo do fundo do poço e retornando a crescer, mas ainda longe do nível de 2013.

Conforme gráfico abaixo, o comportamento da inflação em 2017 é declinante, sendo esperado IPCA de 3,46% este ano, conforme representado na curva preta, enquanto que para 2018 a projeção indicada estabilidade, devendo fechar o próximo exercício com IPCA de 4,25%, conforme demonstra a curva vermelha. Pode-se concluir que, caso se confirmem as projeções do Banco Central do Brasil para 2018, poderá representar o começo de um novo ciclo de crescimento com inflação controlada.

Fonte: BACEN – Relatório FOCUS de 30-06-2017.

Diante da perspectiva apresentada foram projetadas as receitas que propiciarão a realização das ações propostas, sendo que a Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 fixará as despesas orçamentária para 2018, através das dotações que propiciarão a execução dos programas constantes deste plano.

Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste PPA, para prestação dos serviços públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.

A irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos.

EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 111 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 100 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 94 em 2010. Isso posicionava o município na posição 163 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 5224 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Fonte: IBGE/2015

SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média de água Preta é de 9.07 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 134 de 185 e 128 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3451 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.

Fonte: IBGE/2015

SANEAMENTO

Apresenta 40.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 38.7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 18.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 106 de 185, 144 de 185 e 28 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2634 de 5570, 4567 de 5570 e 1976 de 5570, respectivamente.

Fonte: IBGE/2015

PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO GOVERNO E PELA SOCIEDADE

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução da LOA do exercício de 2018, não consistindo em limitação à programação orçamentária e suas alterações, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ações para Execução de Programas Prioritários da Saúde

Construir Unidades Básicas de Saúde;
Remapear as áreas descobertas por Agentes de Saúde;
Implantar ambulatório de Especialidades Médicas;
Implantar no Hospital Nelson Chaves uma sala exclusiva para parto humanizado.

Ações para Execução de Programas Prioritários da Educação, Esportes e Cultura

Implantar Sistema Municipal de Desenvolvimento Educacional da Água Preta;
Revitalizar as escolas públicas que se encontram mal conservadas e danificadas;
Promover a formação continuada para os professores;
Melhorar e focar a manutenção da quantidade e qualidade da merenda escolar, incluindo a implementação de Comitês Fiscalizadores com grupos de pais dos alunos;
Implantar um Núcleo de Cursos Preparatórios para Concursos e Vestibulares;
Implantar Escola em Tempo Integral;
Implementar Programa de Premiação para iniciativas criativas dos professores para com o bem estar dos alunos e melhoria do aprendizado;
Firmar parceria com o Governo Federal, Estadual e Entidades para construção de quadras esportivas em polos da Zona Rural;
Promover Olímpiadas interbairros;
Realizar campeonatos municipais nas modalidades de futebol de campo, futebol de salão, handebol e voleibol por categorias;
Incentivar a prática de modalidades esportivas diversas, inclusive na Zona Rural;
Reativar Sexta Cultural e Sexta Viva;
Valorizar a cultura e os artistas locais;
Implantar a Casa da Cultura.

Ações para Execução de Programas Prioritários de Desenvolvimento Social

Promover cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema S e outros;
Implementar Políticas Públicas para Idosos;
Ampliar a Coordenadoria da Mulher;
Reativar a Casa das Juventudes e o Centro de Atendimento Especializado da Mulher;
Implementar Políticas Públicas para Mulheres e público LGBT;
Implantar programas de qualificação profissional específico para as mulheres;
Fortalecer, nos espaços culturais, educativos e sociais, as políticas de gênero;
Ampliar os Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos para a Nova Água Preta e Distritos;
Criar e fortalecer os Conselhos de Bairros e Conselho das juventudes;
Fortalecer a Casa dos Conselhos;
Ampliar o CRAS e CREAS na Nova Água Preta e Distritos;
Implementar políticas públicas no enfrentamento ao alcoolismo e dependentes químicos.

Ações para Execução de Programas Prioritários de Desenvolvimento Rural e Econômico

Criar Corpo de Assistência Técnica aos assentados;
Firmar parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Institutos para fomento da Produção;
Incentivar a Agricultura Familiar com a criação de novos postos de distribuição e feira livre;
Implantar a Casa do Empreendedor para o fomento e a assistência aos micro e pequenos empreendedores urbanos e rurais;
Construir rodoviária Municipal com boxes para comércio local;
Implantar Programa de Estágio Remunerado no serviço público para jovens no último ano do ensino médio, mediante Bolsa.

Ações para Execução de Programas Prioritários de Infraestrutura

Estruturar a interligação entre os bairros (Ruas e iluminação pública);
Revitalizar os postes e canteiros centrais no corredor principal;
Ampliar o sistema de abastecimento de água no município;
Ampliar a iluminação pública nas ruas da cidade;
Pavimentar as ruas dos Bairros do Cruzeiro e Água Mineral;
Implantar área de lazer para crianças nas praças públicas (Playground);
Concluir o anexo do prédio da Prefeitura;
Revitalizar as praças públicas.

Ações para Execução de Programas Prioritários de Governo

Realizar sistema de monitoramento através de câmeras nas ruas;
Promover formação para Guarda Municipal;
Implantar o Orçamento Participativo em consonância com os anseios da população;
Implantar Programa de Gestão Participativa com núcleos e associações de bairros;

Ações para Execução de Programas Prioritários de Gestão e Finanças Públicas

Implantar Gestão Jovem Participativa através do Pacto pelas Juventudes;
Revisar e reestruturar a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público e o Código Tributário Municipal.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

ANEXO II

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PPA 2018/2021

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0F72925E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem à matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2018

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 90.180.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 90.180.000,00, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 66.685.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 23.495.000,00, onde:

a)R$ 13.821.000,00 compreende receitas de saúde;

b)R$ 2.374.000,00 compreende receitas de assistência social;

c)R$ 7.300.000,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:
I - RECEITAS CORRENTES (i-j=I) R$ 76.000.000,00

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 3.902.200,00 b) Receita de Contribuições R$ 3.200.000,00 c) Receita Patrimonial R$ 425.000,00 d) Receita Agropecuária – Principal R$ 0,00 e) Receita Industrial – Principal R$ 0,00 f) Receita de Serviços R$ 2.920.000,00 g) Transferências Correntes R$ 70.330.000,00 h) Outras Receitas Correntes R$ 1.051.000,00 i) Total das Receias Correntes R$ 81.828.200,00 j) Deduções Legais de Receitas R$ 5.828.200,00

II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 5.000.000,00
III - RECEITA DE CAPITAL R$ 9.180.000,00 a) Operações de Crédito R$ 60.000,00
b) Alienação de Bens R$ 60.000,00
c) Transferências de Capital R$ 9.060.000,00 d) Outras Receitas de Capital R$ 0,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III) R$ 90.180.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 90.180.000,00 e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 59.692.240,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 30.487.760,00:

a) R$ 18.842.760,00 compreende despesas com saúde;

b) R$ 4.865.000,00 são despesas com assistência social;

c) R$ 6.780.000,00 corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 6.992.760,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES R$ 67.935.000,00

a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 45.274.700,00 b) Juros e Encargos da Dívida R$ 134.000,00 c) Outras Despesas Correntes R$ 22.526.300,00

II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 4.250.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL R$ 14.260.000,00 a) Investimentos R$ 12.885.000,00
b) Inversões Financeiras R$ 30.000,00 c) Amortização de Dívida R$ 1.345.000,00

IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 750.000,00

V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 2.985.000,00

VI - TOTAL DA DESPESA (I + II + III + IV + V) R$ 90.180.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente Lei:

I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;

II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

Art. 10 As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11 A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V 5

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 13 A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14 Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.

Art. 15 O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 17 O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), ao 08º (Oitavo) dia do mês de Dezembro do ano de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, O Exmº Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Carta Política Municipal**, LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE,** em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, Regulamentos e/ou dispositivos que regulem à matéria etc., faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e EU, **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o nº 1.827, de 08 de Dezembro de 2017, que trata.:

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), ao 08º (Oitavo) dia do mês de Dezembro do ano de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:32357816

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Dispositivos ou Normativos que regulem à matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;

II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

VII - celebração de operações de crédito;

VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;

X - repasse de recursos a consórcios públicos;

XI - alteração na legislação tributária municipal;

XII - controle de custos;

XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

III - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

IV - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

V - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII – Programação Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;

IX – Gestão Associada de Serviços Públicos consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;

X – Parceria, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

XI – Termo de Colaboração, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII – Termo de Fomento, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

XIII – Convênio é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

XIV - Termo de Execução Descentralizada, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática.

XV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, derivada de lei ou ato administrativo normativo, que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XVI – Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XVII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XVIII - Contingência Passiva, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XIX - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 3º Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

§1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI - o Portal da Transparência.

§2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária de 2018, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.

Art. 4º Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2018, em audiência pública.

Art. 8º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11 Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2018, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico do Plano Plurianual 2018/2021, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 12 As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 13 As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, adotando-se a classificação orçamentária vigente para 2018, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 14 Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 15 Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2018.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 16 O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§1º O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.

Art. 17 Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA

ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 18 O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 19 Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2018.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 21 Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 22 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23 Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2018.

Art. 24 A proposta orçamentária poderá ser apresentada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Art. 25 O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;

II - Classificação Funcional;

III - Classificação por Estrutura Programática;

IV - Classificação da Despesa por Natureza:

Categoria Econômica;

Grupo de Natureza de Despesa;

Modalidade de Aplicação;

Elemento de Despesa;

V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO Quando a proposta orçamentária for apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V deste artigo, fica dispensada a publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 26 As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Indenizações;

IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;

V - Ressarcimentos;

VI - Amortização de dívidas previdenciárias;

VII - Despesas com inativos e pensionistas;

VIII - Outros encargos especiais.

Art. 27 A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2018.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28 Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 29 A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de natureza de despesa pelo dígito "7", enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito "9", isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 30 O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 31 Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 32 Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 33 A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 34 Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 35 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Anexos;

III - Mensagem.

Art. 36 A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 37 Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2018:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;

Remissões;

Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e Demonstrativos:

Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e orçada para 2017;

Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015, 2016 e fixada para 2017;

Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;

Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;

VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 38 A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;

V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 39 Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40 Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 41 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.

Art. 42 As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 43 O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2018, obedecerá ao limite mínimo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 44 A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 45 O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2018, será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2018 e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2018, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2017.

Art. 46 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 47 Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 48 Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 49 Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da Lei Orçamentária.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 50 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

Art. 51 As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 52 As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§2º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.

Art. 53 No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2018, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 54 O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 55 Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 56 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57 O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 58 Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

Seção VI
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59 A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 60 Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 61 Para a execução da despesa, autorizada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo, e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesa e limitação de empenho, quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62 Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 63 Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Art. 64 A estimativa de receita que integra o ANEXO II, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 65 Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 66 O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§2º A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§3º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 68 Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da LRF, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário

Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2018, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 71 As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2017.

Art. 72 O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I – registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II – controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III – encaminhará, mensalmente, ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.

Art. 73 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 74 O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75 As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 76 O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2018, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 77 O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art. 78 Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79 A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 80 Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 81 A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82 Até 5 (cinco) de setembro de 2017, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§1º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

§2º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

§3º Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Privadas

Art. 83 Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84 As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução

de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 85 A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 86 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 87 Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 88 A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 89 As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90 Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I - às áreas de saúde, educação e assistência social;

II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - às ações de defesa civil;

IV – às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

§2º Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

§3º As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91 Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 92 Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§1º Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§3º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

Art. 93 Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§1º O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§2º Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94 O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95 Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§1º O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§2º Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§3º Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.

§4º O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 96 Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 97 O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 98 O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§2º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 99 Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 100 A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 101 O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 102 O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103 Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 104 Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 105 Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 106 As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 107 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108 Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 109 O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 110 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111 Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 112 O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art.114 Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§1º A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§2º Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115 Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 116 Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 117 O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 118 Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

§ 1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

§ 2º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

§ 3º As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 119 Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 120 O percentual autorizado na lei orçamentária de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.

Art. 121 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 122 Durante o exercício de 2018 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 123 Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 124 O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 125 O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 126 Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art. 127 Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 128 Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 129 Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130 O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 131 Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132 Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 133 Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA 2018/2021 e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 134 Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art. 135 Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 136 Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 137 Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 138 Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139 O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 140 No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art.139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141 A Secretaria ou órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142 Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

Art. 143 As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144 No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145 No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - fomento ao esporte;

VII - fomento à cultura;

VIII - fomento ao desenvolvimento;

IX - serviços para a manutenção da ação governamental;

X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 146 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o

cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147 O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

PARÁGRAFO ÚNICO Havendo apresentação da proposta, aprovação e publicação da Lei Orçamentária, contendo classificação com detalhamento completo, até o nível de elemento de despesa, fonte/destinação de recursos e publicada com todo o detalhamento do Quadro de Detalhamento da Despesa, fica dispensada a publicação em separado do referido quadro.

Art. 148 Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 149 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 150 O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 151 A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 152 Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 153 Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2018:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2017, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2017, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2017, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 154 Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2017, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 155 O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156 Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

PARÁGRAFO ÚNICO A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 157 Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2018, obedecendo a classificação orçamentária estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 1º Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, dos fundos e consócios públicos terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar as propostas parciais do orçamento respectivo, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.

§ 2º Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados, poderão ter seus orçamentos coordenados e/ou elaborados pelos órgãos municipais de planejamento e finanças.

Art. 158 Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 159 Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 160 O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161 Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162 É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito

público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art. 163 O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art. 164 A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

§ 2º Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Art. 165 Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2018, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166 Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 167 Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 168 O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 169 Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2017, não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas;

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 170 Ocorrendo a situação prevista no art. 169, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2018.

Seção II
Das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 171 As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 172 Após 05 (cinco) dias da entrega dos projetos do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 173 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), ao 15º (Décimo Quinto) dia do mês de Setembro do ano de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, O Exmº Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Carta Política Municipal**, LOM – Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE,** em seus artigos 48 e 60, IV, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, Regulamentos e/ou dispositivos que regulem à matéria etc., faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e EU, **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o nº 1.824, de 15 de Setembro de 2017, que trata.:

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), ao 15º (Décimo Quinto) dia do mês de Setembro do ano de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:58FC52B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 021/2017-CPL,** cujo objeto trata-se da contratação de Posto de Combustível, situado a um raio de até 15km da sede da Prefeitura deste município, para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal de Angelim/PE. **Valor do acréscimo: R$ 6.724,25 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos),** mensais, alterando os valores dos itens 01 e 03 do Lote 01, do contrato original.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:53E48AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 021/2017-CPL,** cujo objeto trata-se da contratação de Posto de Combustível, situado a um raio de até 15km da sede da Prefeitura deste município, para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal de Angelim/PE. **Valor do acréscimo: R$ 193.881,03 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos),** alterando o valor total, do contrato original.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DE69DF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 021/2017-CPL,** cujo objeto trata-se da contratação de Posto de Combustível, situado a um raio de até 15km da sede da Prefeitura deste município, para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento e lubrificação dos veículos da frota municipal de Angelim/PE. **Vigência:** 01/01/2018 a 31/08/2018**. Contratada: ALTAIR BRAGA ALVES – ME,** CNPJ n° 10.975.954/0001-73.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AD4535D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – Inabilitadas: M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda. e Arraial Construções de Edifícios Ltda. – ME, as demais empresas foram habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, nesta cidade.

Belo Jardim, 05 de março de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – Inabilitadas: para o LOTE I e II as empresas: Eco Construtora & Incorporadora Ltda. – ME, Anthony Gleydson Felix Silva Engenharia – ME, Excelência Prestadora de Serviços em Construção e Locação Eireli – ME, e Vale Bento Locação e Serviços Ltda. – ME; e **apenas para o LOTE II** a empresa M & W Serviços de Construção e Reforma Ltda. – ME, as demais

empresas foram habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, nesta cidade.

Belo Jardim, 05 de março de 2018.

LEANDRA C S CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BF81DC2B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação Nº 003/2018, para locação de imóvel situado à Rua José Vieira de Souza, S/N, Bairro Tancredo Neves, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-550 para o funcionamento da ACADEMIA ESPORTIVA, PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADES DE LUTAS MARCIAIS de propriedade da Srª. Edjane da Costa Leite Lima, por 12 meses, de R$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo um valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gestor e
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:929826A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação Nº 004/2018, para locação de imóvel situado à Rua Coronel Antônio Marinho, 607, Bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE, CEP: 55154-015, destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO PRIMEIRO DA EDUCAÇÃO de propriedade do *Sr.* Edilson Benevides de Barros, por 12 meses, de R$ 1.433,81 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo um valor total de R$ 17.205,72 (dezessete mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gestor e
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:295B8D5B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação Nº 005/2018, para locação de imóvel situado à Rua Coronel Antônio Marinho, 603, Bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE, CEP: 55154-015, destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO SEGUNDO DA EDUCAÇÃO de propriedade do *Sr.* Edilson Benevides de Barros, por 12 meses, de R$ 1.433,81 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo um valor total de R$ 17.205,72 (dezessete mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica. Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gestor e
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:CDE5FB53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação Nº 006/2018, para locação de imóvel situado à Sitio Campo Novo, S/N, Bairro Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-000, destinado ao funcionamento a EXTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM LUIZ de propriedade do Sr. Ademilton Antônio da Silva, por 12 meses, de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gestor e
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:866510CE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação Nº 007/2018, para locação de imóvel situado à Av. Júlia Rodrigues Torres, 274, Bairro Floresta, Belo Jardim – PE, CEP: 55158-108, destinado ao funcionamento da ESCOLA BATISTA de propriedade da Srª. Sandra Maria Cordeiro de Oliveira, por 12 meses, de R$ 1.727,73 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 20.732,76 (vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gestor e
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:16A6D66B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação Nº 008/2018, para locação de imóvel situado à Rua Zivaldo Galvão Pereira, 20, Bairro Morada Nobre, Belo Jardim – PE, CEP: 55154-507, destinado ao funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA RISOLETA CAVALCANTE de propriedade do Sr. João Batista Bezerra Filho, por 12 meses, de R$ 1.284,32 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e trinta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 15.411,84 (quinze mil, quatrocentos e onze reais, e oitenta e quatro centavos), com base no inciso X do art. 24 da referida Lei e parecer da Assessoria Jurídica.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gestor e
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:32E22FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição parcelada de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato, sendo cilindros de Oxigênio Medicinal, cilindros de Ar Comprimido Medicinal e cilindros de Óxido Nitroso. Valor: R$ 638.675,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2018 às 9:00h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 02/03/2018.

ROMANA DE A. SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para 12 meses para aquisição parcelada de Leites Especiais e Complementos Médico - Alimentares para atender demanda gerada na Rede Pública de Saúde do Município de Belo Jardim bem como as demandas originadas de Ordem Judicial. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2018 às 11:00h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 02/03/2018.

ROMANA DE A. SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A436B42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018. OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA - SUS E AS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brejão/PE. O Presidente e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Brejão, Estado Pernambuco, nomeado pela Portaria Municipal nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, procedeu a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada. Portanto, o aviso de licitação publicado no DOM-Amupe do dia 08/02/2018 e nos átrios do Município. Tendo em vista o que consta nos autos, fica suspensa. **Motivo da Suspensão**: Tal medida foi tomada para uma análise detalhada da proposta. Sendo marcada a reabertura para o dia **08 de março de 2018**, as **09h00 (nove horas)**, publica-se nos átrios do município sem prejuízo de outras formas de divulgação do processo acima referenciado.. Nos termos do Art. 21, incisos II e III. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na **Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000**, pelo e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com** ou através do telefone **87-3789-1205**.

Brejão-PE, 05 de Março de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0192138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 008/2018. Inexigibilidade nº 002/2018. Serviço. A presente inexigibilidade tem por objeto a contratação de assessoria especializada para viabilidade da inclusão do município de Brejão-PE como beneficiário das receitas decorrentes do dos valores do extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério (FUNDEF), que deixaram de lhe ser repassados em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. **Valor a contratar:** O percentual correspondente de até 20% (vinte por cento), do valor efetivamente creditado na conta do Município de Brejão. Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, com sede estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47, bairro: Casa Forte, Recife-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 05 de março de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9757F319

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003/2018. Pregão Presencial nº 003/2018. Serviço. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, HOMENS DE APOIO LOGISTICO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL. Dra. Elisabeth Barros de Santana, Prefeita Municipal de Brejão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório proferido no dia 27 de fevereiro, incluindo o **EXTRATO DE CONTRATO N° 004-02/2018**, assinado no dia 28 de fevereiro de 2018. **Valor do contrato:** R$: 116.250,00, em favor da Empresa: **DJAIR DE BARROS VALEÇA LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.230.571/0001-64, estabelecida na Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, nº 100, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970 Garanhuns-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 204, no horário de 8h00 as

13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 05 de março de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5027416A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 242/2017 - **Processo Licitatório**: 043/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de manutenções, preventiva, corretiva de equipamento Médico-Hospitalar, Odontológico, Esterilização e Raio X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho.
E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.066.944/0001-03 **Item: 1** pelo **valor global de R$** 1.980.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27FD31E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza para Manutenção Do SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bloco PSB/FNAS. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**. Valor estimado R$81.787,96. Data e hora de julgamento: 20/03/2018 às 09h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo e-mail: editalcplcachoeirinha@hotmail.com - fone/fax (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 05 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7ECB197A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

P.L.N.º 007/2018; T P. Nº 001/2018. OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rita Alves Espíndola nesta Cidade e Reforma da Escola Professor Antônio Malaquias no Distrito de Cabanas/Cachoeirinha/PE, em virtude do FRACASSO do Processo nº027/2017, realizado anteriormente para o mesmo objeto. Valor total estimado R$672.399,04. Data e hora de julgamento: 26/03/2018 às 09h00hmin. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413, e-mail – **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 05 de março de 2018

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EC9D0A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 003/2018; P.P. Nº 003/2018. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Cargas de Oxigênio Medicinais, destinado à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**. Valor Estimado R$110.763,00. Data e Hora de Julgamento: **20/03/2018**. Hora: 08h00min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 05 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EE2569D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018 – GAB

EMENTA: Exonera a pedido funcionária pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha, em consonância com o que dispõe o Art. 34, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 01 de março de 2018;

Considerando, que o Secretário de Administração confirmou o pedido de demissão da Nutricionista **Senhora Carla Mirele Tabosa Quixabeira,** Matricula nº 1359/07, ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeada de acordo com a Lei Municipal nº 1.163, de 16 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento da exoneração a pedido em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2DF62F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RETIFICAÇÃO Nº PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Cachoeirinha/PE, Marcos Antônio Alves de Morais, torna público a RETIFICAÇÃO do número do Processo Licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresa pertinente do ramo de prestação dos serviços de locação de Veículo Micro-Ônibus, Vans e Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Administração Pública através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura. ONDE SE LÊ ***P.L. N.º 001/2018; P.P. Nº 001/2018*****,** LEIA-SE ***P.L. N.º 002/2018; P.P. Nº 001/2018.***

Cachoeirinha/PE, 05 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3BF82046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
UG – PMC EXTRATO DE CONTRATO

10° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 033/2013. Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses**.** Período de Vigência: 06/01/2018 a 07/04/2018. Contratado: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 06/01/2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:07955F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Chamada Pública nº 001/2018

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 026 FNDE de 17/06/2013.

Valor estimado: R$: 262.953,80 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

- Local da Sessão de Abertura: Secretaria de educação, Cultura e Desportos, Situada na Rua Bernardino Alves, 12 - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

- Data de Abertura; **19/03/2018; às 9:00 (nove horas) horário local.**

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1255, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Secretaria de Educação, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de março de 2018.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. pela secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:558803B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PROCESSO Nº: 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 002/2018

Processo Nº: 002/2018 – Pregão Presencial (SRP) nº. 002/2018 - Comissão: Pregoeira e Equipe de apoio – Natureza do objeto.: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 297.728,52 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Data de Julgamento: 19/03/2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de Março de 2018

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E9D146B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 48 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000443-90.2014.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DA SILVA, inscrita no CPF, sob o número 658.030.004-34,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DA SILVA, CPF nº 658.030.004-34** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000443-90.2014.8.17.0460**e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:298644E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 49 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000367-66.2014.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no CPF, sob o número 833.255.144-72,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF nº 833.255.144-72** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000367-66.2014.8.17.0460** e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DDE3C7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 50 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000483-72.2014.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **MARIA LUCILEIDE DE ANDRADE MALAQUIAS, inscrita no CPF, sob o número 023.887.304-81,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o(à) servidor(a) **MARIA LUCILEIDE DE ANDRADE MALAQUIAS, CPF nº 023.887.304-81** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000483-72.2014.8.17.0460** e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0285C8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 51 / 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANO GOMES DA SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter precário, na condição *sub judice* em cumprimento de decisão judicial nos autos do processo nº **00000137-33.2017.8.17.2460** e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **MOTORISTA**, lotando-o(o) na Secretaria Municipal de Administração com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018
.
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1E6B0AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 / 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, realizou nos dias 29.01.2018 à 23.02.2018, inscrição e entrega de documentos para o Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 01 / 2018, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo de Pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO ainda, realizadas as provas de títulos foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento da Seleção Simplificada nº 01 / 2018 de Carnaíba, concernente ao Edital nº 01/2018, publicado em 29 de janeiro de 2018..

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da Seleção Simplificada concernente ao Edital nº 01 / 2018, publicado em 29 de janeiro de 2018, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:12A0D226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 52/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS GONÇALVES –** Professora – Readaptação de função, de acordo com Intimação de DECISÃO do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba, processo nº 0000386-81.2017.8.17.2460 e setor jurídico desta Prefeitura, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 15 de Fevereiro de 2018 .

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 15.02.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Março de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E15FD1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017 – CONCORRÊNCIA N° 04/2017 - AVISO DE ADIAMENTO

Objeto: Concessão Onerosa na modalidade de concorrência, **tipo técnica e preço**, para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Área Tarifada" ou "Zona Azul", incluindo implantação, operação, monitoramento de trânsito, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital (SED) no Município de Carpina, PE, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, por período de 120 (cento e vinte) meses. A Comissão Permanente de Licitação torna público que foi interposto recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação pelo licitante **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME.** As razões recursais estão à disposição dos interessados. O prazo para as contrarrazões dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, conforme o Edital. Fica **adiado a abertura das proposta "sine die".** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Carpina/PE, 05/03/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:082D65B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 12h00min do dia 20 de março de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de limpeza. Valor Máximo Aceitável: R$ 38.224,68 (trinta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 05 de março de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E2DE7481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – O Fundo Municipal Assistência Social de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, torna público que devido à necessidade de adequação no Termo de Referência, a sessão que estava marcada para às 08h00min do dia 16 de março de 2018, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania. Valor Máximo Aceitável: R$ 38.111,61 (trinta e oito mil cento e onze reais e sessenta e um centavos). Fica adiada ***"SINE DIE".*** A nova data será republicada no diário oficial dos Municípios. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 05 de março de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:89305BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/02/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/N° – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 664.038 SDS-PE, CPF/MF Nº 024.991.184-15.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**4,05**	27.000	**109.350,00**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**4,05**	9.000	**36.450,00**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
02	Fluído para freio: deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml.	Litro	**13,40**	20	**268,00**
03	Óleo Lubrificante 20x50	Litro	**15,00**	50	**750,00**
04	Óleo Lubrificante 68	Frasco c/ 500 ml	**17,00**	30	**510,00**
05	Óleo Lubrificante 90	Unidade	**15,00**	30	**450,00**
Valor Total registrado: R$ 147.778,00 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	*MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ FILHO*
CPF/MF Nº 988.031.664-91	M. L. de Queiroz Filho EIRELI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E38600D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, seguindo recomendação da Assessoria Jurídica, **ACOLHE** a Impugnação apresentada ao Edital do Processo nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, pela empresa **FINACONT GESTÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.197.509/0001-92**, ficando desde já redesignado o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **42.000,00**; para o dia **23/03/2018** às **08h00min**. O edital com as alterações promovidas em decorrência do acolhimento da **IMPUGNAÇÃO**, bem como a íntegra do referido Parecer que embasa a presente decisão poderá ser obtida na sede desta CPL, no endereço Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, ou através do e-mail chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 05 de março de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A59167A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO

Fica a Empresa: **FINACONT GESTÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, CNPJ Nº **11.197.509/0001-92**, notificada, pela aplicação da sanção administrativa prevista no Inciso II, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93 c/c letra "d" do subitem 10.2.1 da Cláusula 10 do Edital, para que a empresa seja compelida a pagar a multa de 1% do valor do contrato. Os autos estarão à disposição do interessado nos dias úteis, das 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 28 de fevereiro de 2018.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Diretora Presidente
CHÃ PREV.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2F4B6F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/02/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/N° – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9933.8757,

representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 664.038 SDS-PE, CPF/MF Nº 024.991.184-15.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**4,05**	27.750	**112.387,50**
02	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	**3,30**	684.000	**2.257.200,00**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**4,05**	9.250	**37.462,50**
02	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	**3,30**	228.000	**752.400,00**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
03	Fluído para freio: deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml.	Frasco c/ 500 ml	**13,40**	750	**10.050,00**
04	Graxa lubrificante industrial: uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 Kg.	Balde de 20 Kg	**295,00**	53	**15.635,00**
05	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica. Embalagem em balde de 20 Litros.	Balde de 20 Lts	**257,00**	65	**16.705,00**
06	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CG-4 tecnologia multiviscoso, embalado em balde de 20 litros.	Balde de 20 Lts	**257,00**	260	**66.820,00**
07	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UND	**17,00**	950	**16.150,00**
08	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	Balde de 20 Lts	**333,00**	22	**7.326,00**

Valor Total registrado: R$ 3.292.136,00 (Três milhões duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	*MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ FILHO*
CPF/MF Nº 866.582.714-53	M. L. de Queiroz Filho EIRELI
Prefeito	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EE9A0F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2018 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto Nat.: Serviços - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e tratores, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, destinada à atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cortês – PE. Valor Máximo Aceitável (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO). Local e Data da Sessão de Abertura: sala da CPL no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês – Rua Antônio da Silva Durval, 48, centro, Cortês – PE, 20/03/2018, Horário: 09:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3687-1649, email: cpl.pmc@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 05 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Pregoeiro
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:84AF753E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2018 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2018. Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual aquisição parcelada de Cloro granulado, sulfato de alumínio, cloro liquido e soda caustica para tratamento, desinfecção de água do município, Agrovila Barra de Jangada e tratamento do sistema de esgotamento sanitário da Comunidade Nova Cortês – PE. Valor Máximo Aceitável R$ 265.802,50. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês – Rua Antônio da Silva Durval, S/N, centro, Cortês – PE, 20/03/2018, Horário: 12:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3687-1649, email: cpl.pmc@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 05 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Pregoeiro
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:0FD4DCAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 003/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 003/2018, TOMADA DE PREÇO n° 002/2018, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor dos Licitantes abaixo identificados, o Processo de Licitação n° 003/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2018 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NOS DIVERSOS EVENTOS A VIREM SER FORMENTADOS POR ESTE ENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **ISABEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE – ME, CNPJ Nº 00.780.801/0001-17,** Endereço: Rua João Geraldo, nº 1000, Bairro Centro – Exu-PE. Valor da Proposta no LOTE I, cotando um valor Global de R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais); e **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA – MEI (ACONCHEGO RESTAURANTE E CIA), CNPJ Nº 27.129.138/0001-41**, Endereço: Rua São Jorge, nº 15, Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE. Valor da Proposta no LOTE II, cotando um valor Global de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais);

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 05 de março de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FF420D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018.
PROCESSO Nº: 00016/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2018. Processo Nº: 00016/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Serviço. Apresentação artística, em praça pública, da cantora ADRIANA ARYDES, no dia 18 de março de 2018, durante a realização da "71º FESTA DE SÃO JOSÉ'', no Município de Feira Nova. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Gba Producoes Artisticas Eireli. CNPJ: 28.595.753/0001-06. Valor R$25.000,00.

Feira Nova, 05/03/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A2D9871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2018. PROCESSO Nº: 000017/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Processo Nº: 000017/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Processo Nº: 000017/2018. CPL. Serviço. Apresentação artística, em praça pública, FULO DE MANDACARU, no dia 17 de março de 2018, durante a realização da "71º FESTA DE SÃO JOSÉ, no Município de Feira Nova. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 05/03/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:63F13FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2018. PROCESSO Nº: 00018/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Serviço. Apresentação artística, em praça pública "Banda Silvania e Paulinha e Banda Limão com Mel, no dia 18 de março de 2018, durante a realização da "71º FESTA DE SÃO JOSÉ, no Município de Feira Nova. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor R$105.000,00.

Feira Nova, 05/03/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:94A7676A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017, que institui o dia 06 de março como Data Magna e Feriado Civil no âmbito do Estado de Pernambuco, diante da importância da revolução pernambuca de 1817 para o Estado, bem como, a data da Emancipação do Município de Ferreiros que ocorrerá do dia 08 de Março, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica estabelecido o dia 06 e 08 de março de 2018, (terça e quinta-feira), **FERIADO NO MUNICÍPIO DE FERREIROS**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de março de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:37B1516D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, o retorno as atividade da servidora **ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 10108, na forma do Art. 179, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar 015/2014) .
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de Fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E9AB268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FATIMA CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 2149, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de **01 ano** na forma do Art. 179 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar 015/2014) .
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de Fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:66D3DD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.840.202 SSP/PE e CPF nº 227.050.234-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Administração,** símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:77163ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ERONIDES FIRMINO DA SILVA**, portador do RG nº 931.778 SSP/PE e CPF nº 104.430.374-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Ação Governamental,** símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F2D80026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **ADYLSON BATISTA DIAS**, portador do RG nº 2.342.293 SSP/PB e CPF nº 048.192.664-03, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Assistência Judiciária Gratuita da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC - VI.
Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1BABB761

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 045/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **CAIKE SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 9.763.998 SDS/PE e CPF nº 094.980.454-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Assistência Judiciária Gratuita da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:223BE650

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 046/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FRANCILMAR RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 6.553.876 SSP/PE e CPF nº 034.868.194-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Articulações, do Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social**, símbolo CC - VII.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:950D287F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSÉ IVO FERNANDES DE QUEIROZ**, portador do RG nº 4.848.511 SSP/PE e CPF nº 943.640.364-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Assessoria Técnica,** símbolo CC-V.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EE446085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JAILSON SOARES LULÚ**, portador do RG nº 5.142.142 SSP/PE e CPF nº 002.032.324-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento,** símbolo CC - VIII.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E04D6A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GENIVAL SABINO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 6.062.139 SSP/PE e CPF nº 034.237.014-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento,** símbolo CC VII.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C994B85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **AURÍCIA MARQUES NUNES**, portadora do RG nº 4.351.921 SSP/PE e CPF nº 681.906.204-44, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Ação Governamental,** símbolo CC I.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:503BE4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ROBSON ALCANTARA SANTANA**, portador do RG nº 6.060.341 SSP/PE e CPF nº 045.599.904-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Orientação e Supervisão da Secretaria de Educação e Cultura,** símbolo CC VI.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B6E74C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 52/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES - PE**, na operação dos seguintes sistemas: Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE) e SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

FABRÍCIO FERREIRA MARTINS
Cargo: Contador
CPF: 922.638.104-63
E-mail: fabriciofmartins@hotmail.com
Tipo de vínculo: prestador de serviço

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores – PE, em 1º de março de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C5E6983E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, o retorno as atividade da servidora **LIDIA MARIA LEITE MARQUES**, matrícula 20125, na forma do Art. 179, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar 015/2014) .
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de Fevereiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7F998A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto Nat.: Serviços – Descr.: Locação de palco, equipamentos de som, gerador de energia elétrica, banheiros químicos, disciplinadores e equipe de apoio, Drone e serviços de gráfica, para as festividades do Padroeiro São José do Município de Frei Miguelinho-PE, nos dias 24 e 25/03/2018, em praça pública, nesta cidade. Valor máximo aceitável. Valor: R$ 32.600,00 - Sala de Licitações, Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – Avenida Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho - PE, CEP: 55.780-000, telefone: (81) 3751-1107; abertura dia 20/03/2018 às 09:00h. Horário de expediente: 08:00 às 12:00.

Frei Miguelinho, 05 de Março de 2018

AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:89401131

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto Nat.: Serviços - Descr.: contratação de banda e artista musical para realização de shows para as festividades do Padroeiro São José do Município de Frei Miguelinho-PE, nos dias 24 e 25/03/2018, em praça pública, nesta cidade. Valor máximo aceitável. Valor: R$ 156.000,00 - Sala de Licitações, Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – Avenida Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho - PE, CEP: 55.780-000, telefone: (81) 3751-1107; abertura dia 20/03/2018 às 10:00h. Horário de expediente: 08:00 às 12:00.

Frei Miguelinho, 05 de Março de 2018

AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:FF054AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 – PL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, através da pregoeira, informa aos interessados que o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, com abertura prevista para as 08h30min do dia 08 de março de 2018, FICA ADIADO PARA as **10h00min DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018**, para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e Proposta de Preços. LOCAL: Rua Heitor Araújo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória). EDITAL.

Gameleira/PE, 05 de março de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:102BBC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017

Em referência a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017publicado no dia 01/03/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde Se lê: "licitante DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 29.056.441/0001-97, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 14, 15, 16, 21, 23, 26 e 33 perfazendo o valor global de R$ 33.638,83 (trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e oitante e três centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.**"**

Leia-se: "licitante DANILO S DA SILVA ROCCO - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 14, 15, 16, 21, 23, 26 e 33 perfazendo o valor global de R$ 33.638,83 (trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e oitante e três centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe."

Gameleira/PE, 05 de março de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira
Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2D1FA21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO N° 10/18.

Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/18. Objeto Nat.: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagens aérea, de acordo com as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo aceitável, taxa de emissão: R$ 46,00. Local e data da sessão de abertura: comprasgovernamentais.gov.br, 19/03/2018; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B55A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparo e reposição de peças em equipamentos odontológicos, hospitalares e fisioterapêuticos da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA - ME** – CNPJ nº 07.048.314/0001-03. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 25 de Junho de 2018**.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90129826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

ATA 001/2018 - Objeto/Serviço. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos controlados e de farmácia básica para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Representação Medicamentos Eireli Epp – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 940.539,00 – Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 846.457,00.
Contrato nº 005/2018 - Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos controlados e de farmácia básica para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Representação Medicamentos Eireli Epp – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do contrato R$ 470.269,50 – Vigência do contrato: 02/02/2018 a 31/12/2018;
Contrato nº 006/2018 - Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos controlados e de farmácia básica para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor do contrato: R$ 423.228,50 - Vigência do contrato: 02/02/2018 a 31/12/2018

Ibimirim, 05 de Março de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:5460C183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Contrato nº 011/2018 - Descrição: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender demanda dos programas de saúde bucal da Secretaria de Saúde. Contratado: Com. e Rep. Maciel Cavalcanti Ltda – CNPJ 00.956.869/0001-04 – Valor do contrato R$ 151.060,00 – Vigência do contrato: 23/02/2018 a 31/12/2018;

Ibimirim, 05 de Março de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F59DF82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

ATA 002/2018 - Objeto/Serviço. Descrição: Aquisição parcelada de materiais hospitalares tipo penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Representação Medicamentos Eireli Epp – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 634.619,10– Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57 – Valor contratado R$ 911.418,08.
Contrato nº 010/2018 - Descrição: Aquisição parcelada de materiais hospitalares tipo penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Representação Medicamentos Eireli Epp – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do contrato R$ 317.309,55 – Vigência do contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018;
Contrato nº 009/2018 - Descrição: Aquisição parcelada de materiais hospitalares tipo penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP – CNPJ 23.706.033/0001-57. Valor do contrato: R$ 455.709,04 - Vigência do contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018

Ibimirim, 05 de Março de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7414BFD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018
OBJETO: contratação da empresa **AGM PRODUÇÕES MUSICAL E CULTURAL LTDA-ME**, para a apresentação especial de 02:30hs, da banda Tropa dos Plays no evento "**Festividade do Carnaval 2018¨,** no dia 13 de Fevereiro de 2018, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte no Município de Itacuruba/PE. CONTRATADA: **AGM PRODUÇÕES MUSICAL E CULTURAL LTDA-ME**:CNPJ:nº 29.285.249/0001-72. DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).FUNDAMENTO: Processo nº. 006/2018, Inexigibilidade nº. 001/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F626B767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Itaíba-PE, torna público o CANCELAMENTO, conforme Art. 49, da Lei nº 8.666/93, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. Após reanálise do Termo de Referência, percebe-se a necessidade de adequação do mesmo as reais necessidades do órgão solicitante, fato este não solucionados por meio de errata.

Itaíba/PE, 06 de março de 2018.

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:F391E91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO

Processo Administrativo n.º. 00012/2018
Tomada de Preços n.º. 00006/2018

Tendo em vista o que deliberado em reunião com a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidimos por suspender a tramitação do presente certame de modo a permitir a alteração do Projeto de Engenharia de fls. 04/36 a fim de inclusão do Projeto de uma capela, o que certamente resultará na alteração do valor do orçamento inicial.
Após o retorno do Projeto a esta CPL será publicada a nova data para realização da primeira sessão pública, bem como disponibilizados os novos dados do Projeto e as eventuais alterações do instrumento convocatório.
Autue-se.
Publique-se.

Itapetim (PE), em 05 de Março do ano de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidenta da CPL
PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DD71C1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 003/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017 SRP. CPL. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor Contratado R$ 535.951,90. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 22/01/2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2018 FMS. Processo Licitatório Nº 003/2017. Pregão Presencial Nº 003/2017 SRP. CPL. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Contratado: AMARAJI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 08.309.335/0001-06. Valor Contratado R$ 263.239,21. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 22/01/2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:18A539C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Temo Aditivo ao Contrato nº 038/2017 FMS. Processo Licitatório N: 001/2017; Presencial Nº 001/2017. Acréscimo de 25% no valor do contrato, referente Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Contratado: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ: 02.775.367/0001-02. Valor Acrescido R$ 2.142,43. Valor Atual do contrato R$ 38.392,19

João Alfredo 05/03/2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C403709A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Município de João Alfredo – PE. Torna público ocredenciamentodas pessoas jurídicas: Edilson Alves de Santana 04733066465 sob o CNPJ nº 29.604.959/0001-18; Gercino José de Santana 39968758434 sob o CNPJ nº 29.717.567/0001-65 e Gustavo José da Silva 61334944415 sob o CNPJ 18.968.072/0001-92, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE.

João Alfredo, 05 de março de 2018

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2C1624CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: MARCONE INACIO DA SILVA 05621800443, CNPJ: 28.769.125/0001-08. Valor Contratado R$ 116,60 (cento e dezesseis reais, e sessenta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais), referente a Rota 41. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: ISAILTON DE MOURA LIMA 11622620445, CNPJ: 28.274.866/0001-00. Valor Contratado R$ 52,42 (cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.088,40 (um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente à Rota 40. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018. João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: NATANAEL GOMES DE LIRA 03059993467, CNPJ: 28.283.971/0001-05. Valor Contratado R$ 89,68 (oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.793,60 (um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a Rota 49. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE.
Contratado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS 96235039468, CNPJ: 28.769.296/0001-29. Valor Contratado R$ 275,18 (duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 5.503,60 (cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), referente a Rota 23. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ EDNALDO NEGROMONTE DA SILVA 12695605811, CNPJ: 28.276.857/0001-58. Valor Contratado R$ 177,51 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavo) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.550,20 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente a Rota 4. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO 94708789491, CNPJ: 28.296.351/0001-00. Valor Contratado R$ 111,17 (cento e onze reais e dezessete centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.223,40 (dois mil, duzentos e vinte e três e quarenta reais), referente à Rota 7. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS 03179016485, CNPJ: 20.330.563/0001-55. Valor Contratado R$ 172,41 (cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.448,20 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente à Rota 44. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: DIEGO DO NASCIMENTO DA SILVA 07193399446, CNPJ: 28.983.722/0001-22. Valor Contratado R$ 67,32 (sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.346,40 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente à Rota 33. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: NATALINO HELENO DA SILVA 52406529803, CNPJ: 28.286.202/0001-60. Valor Contratado R$ 128,64 (cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.572,80 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente à Rota 9. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: SEVERINO TAVARES DE ALMEIDA 50100068472, CNPJ: 28.285.363/0001-30. Valor Contratado R$ 152,08 (cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 3.041,60 (três mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), referente à Rota 22. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 16550064449, CNPJ: 28.278.241/0001-16. Valor Contratado R$ 93,98 (noventa e três reais, e noventa e oito centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.879,60 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente à Rota 36. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: MANOEL PEDRO DA SILVA 94889350810, CNPJ: 28.332.972/0001-00. Valor Contratado R$ 124,18 (cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.483,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três mil, e sessenta centavos), referente à Rota 38. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: EMILSON DE MOURA SILVA 07451821439, CNPJ: 28.276.025/0001-31. Valor Contratado R$ 67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.352,60 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente a Rota 39. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: JOSÉ WILSON TAVARES DA SILVA 01461428459, CNPJ: 28.328.363/0001-70. Valor Contratado R$ 221,03 (duzentos e vinte e um reais e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 4.420,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), referente a Rota 37. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: SEVERINO PEDRO DE SOUSA ALBUQUERQUE 39913511453, CNPJ: 28.332.353/0001-08. Valor Contratado R$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.156,80 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente à Rota 43 e o valor de R$ 97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.959,80 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente à Rota 46. Perfazendo um valor total mensal estimado das rotas 43 e 46 de R$ 4.116,60 (quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO 01629324485, CNPJ: 29.025.444/0001-63. Valor Contratado R$ 63,39 (sessenta e três reais e trinta e nove centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 1.267,80 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) referente à Rota 51. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: DANIELE DE ARRUDA LIMA 10700246436, CNPJ: 28.309.131/0001-74. Valor Contratado R$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.550,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referente à Rota 25. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: PAULO GABRIEL DA SILVA 04859612450, CNPJ: 28.288.204/0001-99. Valor Contratado R$ 111,63 (cento e onze reais e sessenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.232,60 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) referente à Rota 50. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: ADRIANO FERREIRA DA PAIXÃO 10784680442, CNPJ: 28.287.016/0001-46. Valor Contratado R$ 110,73 (cento e dez reais e setenta e três centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de R$ 2.214,60 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) referente à Rota 47. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2018 PM. Processo N°: 051/2017. CPL. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRASPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: WILSON FERREIRA CAMPOS 09873670483, CNPJ: 28.285.850/0001-00. Valor Contratado R$ 109,30 (cento e nove reais e trinta centavos) por diária efetivamente trabalhada, perfazendo um valor mensal estimado de 2.186,00 (dois mil, cento e oitenta e seis reais) referente à Rota 10. Data da Assinatura 08/02/2018. Vigência até 31/12/2018.

João Alfredo, 05/03/2018.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D417EAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA CHAMADA PUBLICA 002/2018

A Prefeitura municipal de Joaquim Nabuco por intermédio da Comissão de Licitação -CPL, Torna-se público a todos os interessados que, A abertura dos Envelopes da Chamada Publica 002/2018 publicado em 21 de Fevereiro de 2018 Edição 2024 no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, altera-se o seguinte: Abertura dia 08/03/2018 as 09:00 horas, Leia-se: Abertura dia 28/03/2018 as 09:00 horas.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:D1F560EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DO RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 001/2018

A Prefeitura municipal de Joaquim Nabuco por intermédio da Comissão de Licitação - CPL, Torna-se público à todos os interessados que, o Resultado da Chamada Publica 001/2018 que ocorreria no dia 07/03/2018, ficará para o dia 14/03/2018 as 14:00 horas, pelo o motivo do Feriado Estadual do dia 06/03/2018.

ANA PAULA DE ARAUJO DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:5E0AD90C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 001/2018. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2018**. Objeto Nat: Compra. Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de material odontológico para atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal do 09 PSF pertencente ao município de Lagoa de Itaenga. **Valor Global estimado R$ 340.512,43 (trezentos e quarenta mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em**21 de Março de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 05 de março de 2018.

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:3659A473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº02/2018-FMAS. Pregão Nº01/2018-FMAS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado tipo corvina inteiro com peso entre 1kg a 2kg acondicionado em embalagem de 20kg, para tradicional distribuição junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico e/ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da comemoração da Semana Santa. Valor máximo admitido R$ 68.595,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/03/2018 às 08h30min no Setor de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 05 de março de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4A17BC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado no próximo dia 06 de março – Data Magna do Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Estadual nº 16.059, de 8 de junho de 2017, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de março de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:3F57B025

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 002/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2017 – CONCORRÊNCIA N° 002/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NA AREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO. A Comissão de Licitação informa aos interessados que, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, decidiu pelo **DEFERIMENTO EM PARTE** da impugnação interposta no âmbito do Edital da Licitação em referência pela empresa **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**.

Moreno, 02 de Março de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F521A702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 116/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 132/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA-ME**, **CNPJ: 19.939.528/0001-59**, para apresentação artística de **"CAPIM SANTO"**, no dia **11 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CA09549C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 117/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 133/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE**, **CNPJ: 11.260.890/0001-97**, para apresentação artística de **"T.C.M CARIRI OLINDENSE"**, no dia **11 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2BB7AF5E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 118/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 134/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, **CNPJ: 09.448.282/0001-69**, para apresentação artística de **"ARINA COSTA"**, no dia **13 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C935F33F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 120/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 136/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **HERICA LIMA DOS SANTOS 03743203499**, **CNPJ: 11.919.241/0001-55**, para apresentação artística de **"ZÉ LAMÚRIA"**, no dia **13 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7408109E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 123/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 139/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA**, **CNPJ: 08.584.386/0001-38**, para apresentação artística de **"ROGÉRIO RANGEL; LUCIANO PADILHA; PEDAGOGIA DO COCO E ANDRÉ MACAMBIRA"**, nos dias **08**, **12** e **13** de **fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 07 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D93F4F17

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 121/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 137/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **R & A PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ: 05.060.328/0001-17**, para apresentação artística de **"ORQUESTRA VALOIS"**, no dia **11 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:94B16F57

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 119/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 135/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, **CNPJ: 12.924.119/0001-30**, para apresentação artística de **"BANDA HAJAMÔ"**, no dia **11 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A87F351F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 122/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 138/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, **CNPJ: 03.290.395/0001-00**, para apresentação artística de **"BANDA ALMÉRIO"**, no dia **10 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:042A0EF1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 124/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 140/2018 - PMO. CPL II. OUTROS**. Contratação da empresa **CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA**, **CNPJ: 24.133.126/0001-00**, para apresentação artística de **"GRUPO MATULÃO DE DANÇA"**, no dia **12 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:64B372F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018

EMENTA: Designar o ocupante do Cargo de Secretário Executivo de Defesa Civil da Secretaria de Obras como representante autorizado para ser o responsável pela execução dos recursos repassados pelo Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC).

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar mais agilidade, controle e transparência com gastos específicos para ações da Defesa Civil, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade, elencados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de regulamentar as transferências de recursos da União e de repasses de recursos da União através do Estado de Pernambuco ao Município de Olinda, para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a obrigação legal de abertura de conta bancária exclusiva destinada ao pagamento de despesas com ações da defesa civil, conforme o art. 1º-A, inciso I, da Lei nº 12.340/2010;

CONSIDERANDO que a adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) se configura como uma ação preventiva, já que a abertura das contas deve ser realizada previamente à ocorrência de desastre;

CONSIDERANDO que oportuno se faz nomear representante autorizado para ser o responsável pela execução dos recursos repassados pelo Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC);

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Defesa Civil é parte integrante da Secretaria de Obras deste Município,

DECRETA

Art. 1º O servidor investido no cargo de Secretário Executivo de Defesa Civil da Secretaria de Obras do Município de Olinda fica designado como responsável autorizado pela execução dos recursos repassados pelo Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) em caso de situações de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).

Art. 2º-EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99D033E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 006 /2018

Declara a quantidade de Guardas existentes na Guarda Civil Municipal de Olinda e descreve seu efetivo operacional.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito,
Considerando o disposto no Processo Licitatório Nº 278/2017 – PMO – CPL II, que trata sobre aquisição de 50 Coletes Balísticos, Nível II, pela Guarda Civil Municipal de Olinda (GCMO);
Considerando o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, que trata sobre o efetivo existente nas Guardas Municipais;
Considerando que as legislações deste Município, como o Decreto nº 110, de 31 de dezembro de 1980; a Lei Complementar nº 44, de 30 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 52, de 22 de dezembro de 2017, não tratam sobre o efetivo previsto na GCMO;
Considerando que o Exército Brasileiro exige publicação do quadro de pessoal operacional existente na repartição, para que possa ser autorizada a aquisição dos Coletes à prova de Balas;
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar o efetivo previsto de 1.133 (Mil Cento e Trinta e Três) Guardas Civis Municipais, conforme previsão do Art. 7º, inciso II, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
§ 1º O disposto no Caput deste artigo trata sobre o efetivo previsto, não sobre o efetivo existente.
§ 2º A composição dos Cargos de Guarda Civil Municipal de Olinda ocorrerá conforme interesse da administração, respeitando a realidade financeira e orçamentária do Município.
Art. 2º - O efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda é composto por 135 Guardas, distribuídos da seguinte forma:
I -24 (Vinte e Quatro) Guardas com atividades ostensivas para o Grupamento Tático Operacional;
II - 11 (Onze) Guardas com atividades ostensivas para a Segurança Institucional;
III - 9 (Nove) Guardas com atividades ostensivas para Supervisores de Plantão e Operações Especiais;
IV- 62 (Sessenta e Dois) Guardas com atividades ostensivas para o setor Prontidão, em regime de escala, que darão suporte ao Grupamento Operacional, Institucional e Patrimonial;
V – 22 (Vinte e Dois) Guardas para equipe de Segurança Patrimonial;
VI – 3 (Três) Guardas para a Divisão de recursos Humanos;
VII – 2 (Dois) Guardas Supervisores de Ouvidoria;
VIII – 2 (Dois) Guardas Supervisores de Corregedoria;
Art. 2º- O controle de pessoal, detalhado nesta Portaria, tem a finalidade de esclarecer ao Exército Brasileiro a distribuição de pessoal existente na Guarda Civil Municipal de Olinda, para que seja autorizada a aquisição dos Coletes à Prova de Balas por este órgão.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 02 de março de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:2DAC2C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE

Processo Licitatório Nº 002/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2018; Serviço; Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de Fardamento para os Funcionários da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmares/PE; Valor R$ 14.355,00(quatorze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), Data e Sessão de abertura: 20/03/2018 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 05 de março de 2018.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:1CE98F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 001/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Peixe, para distribuição Gratuita no período da Semana Santa no município dos Palmares/PE; Valor R$ 158.000,00(cento e cinqüenta e oito mil reais), Data e Sessão de abertura: 20/03/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 05 de março de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C8ABCAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. Objeto: Aditamento para proceder à prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 012/2017 por mais 60(sessenta) dias. Vigência: 09/02/2018 a 10/04/2018. Contratado: CONSTRUTORA PERFIL LTDA - CNPJ nº. 00.373.705/0001-54.

Palmares/PE, 09 de Fevereiro de 2018.

SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI
Presidente.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B1A03CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018.

Processo Nº 010/2018. CPL – Pregão SRP Nº 006/2018. Compras. Aquisição de MAT. DE CONSTRUÇÃO da adutora para abastecimento de água do Povoado de Boca da Mata, deste município. (Trecho: Sítio Brejo Velho ao Povoado de Boca da Mata). **Valor máximo estimado R$ 27.063,20. Data e hora da abertura 20/03/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacaopanelas@hotmail.com.**

Panelas, 05 de Março de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:E464EC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018.

Processo Nº 011/2018. CPL – Pregão SRP Nº 007/2018. Serviço.Contratação de horas de serviços de máquinas, para realização de obras na Sede e Distritos, deste município. **Valor máximo estimado R$ 2.558.219,00. Data e hora da abertura 22/03/2018, às 8:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacaopanelas@hotmail.com.**

Panelas, 05 de Março de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:C5289F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **009/2018 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Valor

Máximo Aceitável: **46.656,33**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 19/03/2018, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 05/03/2018

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B4595C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do Pregão Presencial **Nº. 046/2017**, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços Comuns e Técnicos, na área Esportiva, para realização do Evento: Projeto Semana Radical de Paudalho, nos termos do Convênio nº 850446/2017, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **A5 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.526.010/0001-04, Valor Global de R$ 999.957,18 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

Paudalho, 05 de Março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B158F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO: 004/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA.
A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados. De acordo com item 03.03 - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
MARIA JOSÉ FERREIRA – ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26.
MAURÍLIO G. DA SILVA – ME – CNPJ Nº - 23.772.496/0001-02.
Y M S DA SILVA -ME – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.
OVERHALL SOLUÇÕES EIRELLI-ME – CNPJ Nº 21.082.142/0001-15.
HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EPP – CNPJ Nº 20.617.376/0001-57.
BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70.
BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 13344.533/0001-32.
DANILO S.DA SILVA ROCCO-ME- CNPJ Nº 20.916.073/0001-35.
Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 05 de Março de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:62A8AC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2018 - 2ªCHAMADA

UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 004/2018 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: fornecimento de Urnas Funerárias e Serviços de Translado de corpos, a fim de atender as famílias carentes deste município,. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 115.999,50 (Cento e quinze mil novecentos e novena e nove reais e cinquenta centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **21/03/2018;** Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05/03/2018.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0F5F6E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS AO PROCESSO Nº: 036/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

DECISÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS ao Processo Nº: 036/2017 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço **Nº 002/2017** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para construção de pavimentação em pararlelepípedos graníticos nas ruas principais B, C, D, E, F, G, J, K, N, O, P – Loteamento Canoés, Rua Projetada 10, 11 – Loteamento Alfredo Batista da Silva, Rua Projetada 01, 02, 03, 04, 05, 13 – Loteamento Austriclínio Carlos de Lorena - Município de Pombos - PE. **DECISÃO: DÁ-SE** provimento total ao recurso impetrado pela PILAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.109.678/0001-00, assim como também, **DÁ-SE** provimento total ao recurso impetrado pela SJS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. **DESPACHO**: **RATIFICO** a decisão tomada pela comissão de licitação. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de março de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BB2E0D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 036/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS Processo **Nº: 036/2017** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços Nº 002/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias públicas. **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; **09/03/2018;** Horário: 09:00h. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de março de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0BF2972C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 002/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Processo Nº: 006/2018 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2018 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: **Serviços gráficos destinado para atender as necessidades da Rede de Ensino**. Valor máximo aceitável: **49.918,17** (quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos) Licitantes participantes habilitados e classificados: **Gráfica Palmeiras LTDA – ME, CNPJ de nº 01.222.778/0001-08**, licitante vencedora que propôs um valor global de R$ 34.540,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); **RC Gráfica e Editora LTDA- EPP, CNPJ de nº 03.773.896/0001-30**, ofertou um valor global de R$ 38.867,50 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **Gráfica Francelino Eireli - ME**, CNPJ de nº 06.034.796/0001-80, ofertou um valor global de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais). Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de março de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente
CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5B6086CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018. Compras. Objeto: Aquisição de 14.000kg (quatorze mil quilos) de peixe para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 103.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2018 às 09:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05/03/2018

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8DAD552E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.083/2018

AUTORIA: **VEREADORA ELIANE ALVES**

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da Festividade da Comunidade de Penêdo, que ocorre no dia 03 de fevereiro – "Dia de São Brás", padroeiro da comunidade, no Calendário Oficial do Município de Salgueiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que **a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 08 e 16 de fevereiro de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 004/2018 do Poder Executivo.**

Art. 1º - Inclui a Festividade da Comunidade de Penêdo, que acontece no dia 03 de fevereiro, "Dia de São Brás", padroeiro da comunidade, no Calendário Oficial do Município de Salgueiro.

Art. 2º - O período destas festas é a partir do dia 24 de janeiro a 03 de fevereiro.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Execício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3271AA4F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.084/2018

AUTORIA: **VEREADOR JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE**

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro PE, O Simpósio de Doutrinas Bíblicas da Igreja Assembleia de Deus, evento que ocorrerá simultaneamente no período carnavalesco.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que **a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 08 e 16 de fevereiro de 2018, **APROVOU E ELE**

SANCIONA a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 007/2018 do Poder Executivo.**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro, **Simpósio de Doutrinas Bíblicas da Igreja Assembleia de Deus**.

Art. 2º - Simpósio de Doutrinas Bíblicas ocorrerá simultaneamente no período carnavalesco.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Execício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:460605A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.085/2018

AUTORIA: **VEREADOR JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE**

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro PE, o Encontro de Mulheres da Igreja Assembleia de Deus, evento que ocorrerá simultaneamente no período da semana santa.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que **a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 08 e 16 de fevereiro de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 008/2018 do Poder Executivo.**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro, **Encontro de Mulheres da Igreja Assembleia de Deus**.

Art. 2º - Encontro de Mulheres ocorrerá simultaneamente no período da Semana Santa, sempre na Quinta Feira Santa, Sexta Feira da Paixão e Sábado de Aleluia dos respectivos anos.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Execício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:178F0C22

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parecer da Junta Médica Oficial do Munícipio, bem como o parecer da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde ao servidor **FABRICIO DE ARAUJO SILVA,** Matrícula Nº 110620, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F43AC64C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCELO ZUZA XAVIER,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Matrícula Nº 120792, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AE9302BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município, bem como o parecer jurídico da Procuradoria,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **JOSENILDA BEZERRA DA CUNHA OLIVEIRA**, Matrícula Nº 113875, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais. A Readaptação de que trata o presente instrumento tem validade de 01 (um) ano, contado a partir de 08 de novembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FBE0C15E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade e constituir uma Comissão para instaurar e julgar os Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão De Processos Administrativos Disciplinares para instaurar e julgar os Processos da Unidade de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria da Comunicação, e Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Orçamento e Meio Ambiente, Finanças, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano e Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
120685	MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU	TITULAR
123838	JULIANA SUELLEN SILVA BARROS	SUPLENTE
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
101095	MARIA DE LOURDES DA SILVA MAGALHÃES	TITULAR
100234	CARACIOLE SAMPAIO JÚNIOR	SUPLENTE
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**DESIGNAÇÃO**
100862	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	TITULAR
101141	MARIA EDVANDA DA SILVA SOUZA	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4B812DCD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 103675, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 02 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3E161F85

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 281/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **CLEONICE RITA DA SILVA,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 114154, referente ao exercício 2015/2016, no período de 05/03/2018 à 03/04/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 02 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8C7DCEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Processo: 014/2018. **Dispensa:** 006/2018. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa especializada na locação de veículos para serviços de coleta de resíduos domiciliares e urbano do Município de Sanharó/PE. Ratifico e homologo a Dispensa nº 006/2018 em favor da empresa: **Fernando Antonio Fernandes da Silva - ME**, CNPJ: 10.587.034/0001-88. **Valor:** 284.973,32. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 05 de março de 2018.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:2C30ACB7

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 015/2018. **Pregão Presencial:** 006/2018: **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos para suprir as necessidades dos serviços de diversas secretarias, pertencentes a Prefeitura Municipal de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 2.409.305,76. **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **28.03.2018** às **08:30Hs**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 05 de março de 2018.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:12CCDAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 015/2016

Quarto Termo Aditivo do **PROCESSO Nº 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 015/2016** – Quarto Termo

Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Valor do contrato R$: 431.225,34 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos), Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias, prazo acrescido acumulado: 900 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Fevereiro de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B4177D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 RESULTADO DE CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 004/2018, Processo Licitatório n. 008/2018, referente REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de horas de máquinas, para auxiliar na construção e na recuperação de barreiros e barragens de pequeno porte e na recuperação e na manutenção das estradas vicinais, aração e gradeamento do solo de diversas localidades do interior do Município de Santa Filomena (PE), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor de cada hora efetivamente executada, abertura efetuada em 05/03/2018, às 09:00 hs, resultado: classificadas e vencedoras as Empresas: CONSTRUNORT CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI-ME, Inscrita no CNPJ Nº 17.367.896/0001-44, para os itens 01 e 02, sendo totalizado em R$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais), e a empresa LEADRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.328.428/0001-67, para os itens 03 e 04, sendo totalizado em R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento. A CPL no uso de suas atribuições legais e para uma melhor conferência da documentação dos licitantes classificados, pautando-se em dar um julgamento justo e legal, suspendeu a seção em 05 de março de 2018, e em seguida comunicou aos presentes, que as 09:00 (nove horas) do dia 08 de Março de 2018, em sessão pública será dado continuidade ao certame, onde ocorrerá a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes declarados vencedores.

Santa Filomena-PE, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:40A711D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19/2018 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, o servidor; **Everton Pereira Gomes Pereira de Freitas**, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE ORIENTADOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagidos à 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F24F8B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 20/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **TATIANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula, 5656-1, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:274E6A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 22/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao servidor (a); **MIGUEL COELHO FERNANDES**, Matrícula, 255-1, ocupante do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:10BE8D96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao servidor (a); **IDAIANE PERERA MEDEIROS**, Matrícula, 5273-1, ocupante do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOÃO PAULO DE BRITO CAVALCANTE, Matrícula, 4567-1, ocupante do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2016, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MAIDEANE DE MELO SOUZA, Matrícula, 5270-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:267ED241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao servidor (a); **EVANY MELO DE MACEDO**, Matrícula, 105-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A33612CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28/2018 EXONERA OS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, o servidor (a); **CRISTIANE NATALIR MARTINS DE SOUZA**, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PSE.
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA MATA, do cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.
FRANCISCA ALVES DE SOUZA do cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:5B5D07BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2018 DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor (a); **CRISTIANE NATALIR MARTINS DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de ORIENTADOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO.-
IVANIA SILVA DELMONDES FREIRE, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7D5C7559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2018 NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor (a); **LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A2D31428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ROSINALVA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 321-1, do cargo de PROFESSORA, pelo período de 05 (cinco) meses a partir de 01/02/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 01 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C3A542DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao servidor (a); **ELIZANGELA DA CRUZ LINS CAPRISTANO**, Matrícula, 5661-1, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:9B3C210F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao servidor (a); **ELIZETE MARIA DA SILVA**, Matrícula, 411-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2015, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:345D763E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor, **ADONIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 252-1, do cargo de VIGIA, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/02/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 01/02/2018, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 15 de Fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:B8FA58F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Republicado por conter incorreções

"Dispõe sobre o expediente no dia 06 de março de 2018 – Data Magna do Estado, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 06 de março de 2018 (terça-feira) é a data em que se comemora a "Data Magna do Estado", a qual faz referência ao dia da Revolução Pernambucana ocorrida em 1817, considerado o primeiro movimento pela Independência do Brasil, que chegou ao seu bicentenário no ano de 2017;

CONSIDERANDO que a referida data representa um grande marco da história pernambucana, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e o governador sancionou a Lei Estadual nº 16.059, de 08 de junho de 2017, instituindo o dia 06 de março como feriado estadual;

DECRETA:

Art. 1º. No dia **06 de março de 2018** (terça-feira), em razão do feriado estadual comemorativo da Data Magna de Pernambuco, não haverá expediente nas unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de fevereiro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:098246EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 - CHAMADA PÚBLICA 02/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL. Considerando o disposto na lei 8.666/93, torna pública o Credenciamento nº 02/2018, Chamada Pública nº 002/2018, OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino deste município e diversas secretarias, em virtude da estiagem. Valor máximo estimado pela UG: 1.135.140,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil cento e quarenta reais). Data da sessão pública a ser realizada no dia 22 de Março de 2018 às 09:00h na Sala de Licitações - CPL. O credenciamento poderá será realizado entre os dias 05 à 21 de Março de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 09:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 02 de março de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente
CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1DF33FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 021/2018 – PROCESSO Nº 04/2018 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº01/2018

Contrato nº 021/2018 – Processo nº 04/2018 – Modalidade: Tomada de Preços nº01/2018 – CPL. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito constitucional, administrativo e financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Conta do Estado; Contratado (a): BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 09.186.210/0001-90, Valor: R$ 80.400.00 (oitenta mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 27/02/2018 a 27/02/2019.

São Bento do Una, 27/02/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F11051C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

Contrato nº 022/2018 – Processo nº 07/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº02/2017 – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, câmaras de ar, e protetores novos de primeira linha, de fabricação nacional para frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura deste Município; Contratado (a): PNEUS E CIA LTDA - EPP ; CNPJ: 70.174.909/0001-41, Valor: R$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 27/02/2018 a 27/02/2019.

São Bento do Una, 27/02/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C0C01A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Contrato nº020/2018 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº 04/2017 – CPL. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica, com vista em exercer serviços de Pedreiro e servente, em reformas e manutenções públicas municipais de São Bento do Una; Contratado (a): IZAEL DE ALMEIDA CAMPOS; CPF: 705.878.544-99, Valor: R$ 1,200,00(um mil e duzentos reais); Vigência: 15 (quinze) dias; 27/02/2018 a 16/03/20118.

São Bento do Una, 27/02/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:883F26E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº019/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Contrato nº019/2018 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº 04/2017 – CPL. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica, com vista em exercer serviços de Pedreiro e servente, em reformas e manutenções públicas municipais de São Bento do Una; Contratado (a): LUCIMARIO PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 038.176.024-30, Valor: R$ 1,620,00(um mil seiscentos e vinte reais); Vigência: 15 (quinze) dias; 27/02/2018 a 16/03/20118.

São Bento do Una, 27/02/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A904DAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO -10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2013 - PROCESSO Nº 091/2013 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2013; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços especializado na execução de implantação, capacitação, manutenção, suporte técnico, e hospedagem para atendimento mediante cessão de direito de uso e respectiva documentação, através de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Ensino deste Município, oriundo do Processo nº 091/2013 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013; Contratado (a): AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA; CNPJ: 00.830.482/0001-07; Prazo acrescido: 350 (trezentos e cinquenta) dias; Vigência de prorrogação: 28/12/2017 à 14/12/2018.

São Bento do Una: 28/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:21B86FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 013/2018 – TP N° 004/2018 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução de Melhoria de Infraestrutura e Urbanização no Parque Turístico Olga Mendonça no município de São Joaquim do Monte/PE, através do **Contrato de Repasse nº 849643/2017/MCIDADES/CAIXA,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.388.791,14 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 26/03/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 05/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:5A3EE9A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 043/2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

OPERADOR DE MÁQUINAS

COLOCAÇÃO	NOME
2º	ROBERTO RIVALDAR DA SILVA
3º	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - O candidato convocado nesta portaria deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal na data de **12/03/2018** munido dos documentos mencionados na Portaria Nº 033/2018 de 08 de Fevereiro de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:446BC986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2017 - TP Nº 06/2017

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município de São Vicente Férrer*. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

São Vicente Férrer, 15 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:25D15543

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos,

torna público a **ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a *Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete e 02 (dois) tratores para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos*. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

São Vicente Férrer, 26 de janeiro de 2018.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:946CE71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 018/2018 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018 - Objeto Nat.: Serviços. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para organização e execução de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do evento Férias Esportiva de Sertânia, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2018, incluindo o fornecimento de materiais necessários ao cumprimento do objeto. - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.204.555,62 (um milhão duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Sertânia – Praça João Vale, 20 - Sala da CPL, Centro, Sertânia-PE (CEP: 56.600-000); 19/03/2018; Horário: 14:30h (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com ou através do Fone/fax: (87) 3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sertânia/PE, 05 de março de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75838808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2018. CPL. Concorrência Nº 001/2018. Serviços. Adiamento da Concorrência Nº 001/2018 para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE). Valor da contratação R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data e Local da Sessão de abertura: Adiada data da sessão para o dia 30.03.2018, no mesmo local descrito edital. O presente adiamento decorreu da necessidade de adequações no edital, sem, contudo alterar ou interferir na formulação das propostas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a rua Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – CEP: 56.600-000 – Sertânia-PE. Informações adicionais solicitar pelos fones: (81) 3841.1156 ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com, no horário das 08h às 12hs.

Sertânia, 05 de Março de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FB54FA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2018. Processo Nº 009/2018. CPL. Locação de imóvel. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICÍPAL JOSÉ QUARESMA DE LIMA NESTE MUNICÍPIO.**Fundamentação legal: art.24,Inciso XXI, Lei 8.666/93. Locador: **Marcilio de Carvalho Campos Sobrinho, portador do CPF 194.157.614-15**. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais totalizando um valor global de 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D28DE3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto Locação de Imóvel localizado na Rua da Matriz, s/n, Tacaratu/PE para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU/PE. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, entidade religiosa, pertencente à Diocese de Floresta-PE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34. Vigência - O presente contrato terá vigência O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2018 término 29/02/2019, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes. Valor: O preço mensal de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), totalizando assim o valor do aluguel R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Correspondente aos 12 (doze) meses de locação. Fundamento: (Sem vínculo Licitatório). Data: 28/02/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:AF38CDB6

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel localizado (Centro Comunitário São Bernardo) na Rua Getúlio Vargas, s/n, Tacaratu/PE para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU/PE. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, entidade religiosa, pertencente à Diocese de Floresta - PE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34. Vigência - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2018 término 29/02/2019, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes. Valor: O preço mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando assim o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) correspondente aos 12 (doze) meses de locação. Fundamento: (Sem vínculo Licitatório). Data: 28/02/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:334A4B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS 002/2018, referente à contratação de empresa especializada para aluguel de motoniveladora, com mão de obra de operador e combustível para recuperação de estradas vicinais neste município de Terezinha/PE, em atenção à determinação da Procuradoria Municipal.

Terezinha, 02 de março de 2018

MÁRCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:11C047EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 ERRATA

Onde se lê: Abertura dos envelopes será no dia 19 de Março de 2018 as 9:00hs. Leia-se: Abertura dos envelopes será no dia 20 de março de 2018 as 9:00hs. Maiores informações na CPL no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém, 05 de março de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:7A530103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 014, DE 05 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o mês de março do exercício de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas e feriados seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos**, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo do mês de março do ano de 2018, na forma do **Anexo Único**, para cumprimento pelos **órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo**, bem como pelos os **órgãos e entidades da iniciativa privada**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO ÚNICO

DATA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	FERIADO / PONTO FACULTATIVO
06/03/2018	**Terça-feira**	**Data Magna de Pernambuco - Revolução Pernambucana de 1817**	**Feriado Estadual**
08/03/2018	Quinta-feira	Dia Internacional da Mulher	Data Comemorativa
19/03/2018	**Segunda-feira**	**Dia de São José – Padroeiro do Povoado Mata-Verde**	**Feriado Municipal**
29/03/2018	**Quinta-feira**	**Véspera - Sexta-Feira Santa & Paixão de Cristo**	**Ponto Facultativo**
30/03/2018	**Sexta-feira**	**Sexta-Feira Santa & Paixão de Cristo**	**Feriado Nacional**

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:FFF40D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ADIAMENTO
Processo Nº: 000009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Serviço. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00006/2018 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para informatização da Secretaria Municipal de Educação, através de solução para gestão, no formato web, que permita múltiplos usuários conectados simultaneamente, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, conforme termo de referencia. Valor: R$49.263,29.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 13/03/2018 às 08:30h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 26/02/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EDDD15B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA. Valor: R$447.779,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/03/2018 às 08:30h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 05/03/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:872EC058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E DEMAIS SECRETARIAS LIGADOS A PREFEITURA DE TUPARETAMA, COM EXCEÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.. Valor: R$102.334,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2018 às 08:30h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 28/02/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B32798E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 0002/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA CARLOS CARIBÉ, BAIRRO BOM JESUS, TUPARETAMA - PE. REFERENTE A TERMO DE ADESÃO Nº 083/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM III. LICITANTES INABILITADOS: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILARIA LTDA -EPP.CNPJ: 19.293.019/0001-00. CONSTRUTORA APODI LTDA.CNPJ: 17.620.703/0001-15. COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.CNPJ: 17.614.228/0001-74. H C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.CNPJ: 05.906.887/0001-03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/03/2018, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 05/03/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:826FCBD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATO Nº 018/2018
Contratada: **VIVA DIST. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME;** CNPJ: 20.008.831/0001-17; **Valor: R$ 32.605,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais)**;
CONTRATO Nº 019/2018
Contratada: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME;** CNPJ: 15.114.641/0001-44; **Valor**: **R$ 30.425,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);**
CONTRATO Nº 020/2018
Contratada: **NETWORD COM.E SERV.DE INFORMATICA EIRELLI – EPP;** CNPJ: 08.014.310/0001-77; **Valor: R$ 20.915,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quinze reais);**
Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018.

Venturosa 22 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:81FD90CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018

Objeto: Aquisição parcelada de pães, destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e fortalecimentos de vínculos, ligados a criança e ao adolescente do Município de Venturosa-PE.

CONTRATO Nº 21/2018
Contratada: **EVANILZO DA SILVA – ME;** CNPJ**: 02.447.637/0001-56; Valor: R$** 3.720,00(três mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018

Venturosa 31 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:39BA815D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e Secretaria de Assistência Social do Município de Venturosa – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018.
Contratada: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI-EPP, CNPJ Nº 02.762.625/0001-16;**
Valor R$ 58.476,25 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 22 de fevereiro de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0052905A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
Objeto: Aquisição parcelada de Agua mineral, destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e fortalecimentos de vínculos, ligados a criança e ao adolescente do Município de Venturosa.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018.
Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME; CNPJ: 08.946.446/0001-**Valor: **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais);**

Venturosa – PE, 22 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F5EAB88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
Extrato de CONTRATO Nº 024/2018
Contratada: **COMERCIAL VITAL LTDA – EPP;** CNPJ: 13.400.219/0001-20; **Valor: R$ 86.845,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);**
Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018.
Contratada **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI-ME, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72; Valor:** R$ **91.919,45 (noventa e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**;
Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018.
SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32; Valor: R$ **77.611,60 (setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos);**
Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 22 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CD4B6E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SERVIÇO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA E CRÁS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018
Contratada: **VIVA DIST. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17
Valor: R$ 23.700,00(Vinte e três mil e setecentos reais_);
.Vigência: 26/02/2018 a 31/12/2018;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018.
Contratada: **VANDA LOPES DE OLIVEIRA – ME**, , escrita no CNPJ n.º 06.168.668/0001-29
Valor: R$ 75.926,55(setenta e cinco mil ,novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos_).Vigência: 26/02/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 26 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CB0D3FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018.
Contratada **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI-ME, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72; Valor:** R$ 44.140,20 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte centavos); Vigência: 26/02/2018 a 31/12/2018;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018.
SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32; Valor: R$ 3.294,00 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais). Vigência: 26/02/2018 a 31/12/2018;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018.
YMS DA SILVA-ME; CNPJ: 22.909.366/0001-10; Valor: R$ 50.070,30 (Cinquenta mil setenta reais e trinta centavos); Vigência: 26/02/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 26 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:72993F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017, MODALIDADE **CONVITE Nº 005/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 045/2017, pelo período de 09 (NOVE) meses, contando a partir do dia 03 de janeiro de 2018 á 03 de outubro de 2018 CONTRATADO: **CONTRATADA: COOPLAT-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO** , inscrita no CNPJ Nº 05.684.860/0001-05**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 03 de janeiro de 2018

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A58C7055

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 073/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015;** OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do COMPREV.
CONTRATADA: **MARCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ** N° 23.254.468/0001-08.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 29/12/2017, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1B65422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
DISPENSA Nº 002/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO: O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS, Tendo em vista as justificativas apresentadas pela comissão de licitação e pela assessoria jurídica do Município ,sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada § VIII ,do art.24 da Lei 8.666/93,num total de R$ 27.740,47 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) ,tendo como objeto a aquisição de óculos e medicamentos ,resolve RATIFICAR o presente processo a favor da pessoa jurídica de direito publico LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A END. LARGO DOIS IRMAOS ,1117 - RECIFE -PE, CNPJ nº 10.877.926/0001-13 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art.26 do supracitado diploma legal

Venturosa, 26 de fevereiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0B4E77EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei 8.069/90; Lei Municipal nº 658/2011 de 28 de junho de 2011 e Lei. Municipal nº 718/2014 de 19 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 002/2015 do Conselho Municipal da Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente de Venturosa, contendo o resultado da eleição para Conselheiro Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Venturosa a Senhora ANDRÉA FRANCISCA BEZERRA, matrícula nº 23025, RG: nº 8.830.669 - SDS/PE, CPF nº 102.158.964-08.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D2EF9902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender à Secretaria de Educação Municipal, no âmbito da Educação Básica, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do Edital. Data de Abertura: 20/03/2018 às 09h. Valor estimado: R$ 223.810,00. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 05 de março de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0529AD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO COMPACTO COM 04 (QUATRO) PORTAS, PARA DESLOCAMENTO EM TODO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (ÁREA URBANA E RURAL) ATENDENDO AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR E CRAS, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do Edital. Data de Abertura: 20/03/2018 às 10h30min. Valor estimado: R$ 76.533,33. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 05 de março de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:D67356AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, do tipo "MENOR PREÇO" por item, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Gêneros Secos, Carnes e Resfriados) para diversas secretarias desta prefeitura, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 820.164,03 (oitocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos). Data de Abertura: 19/03/2018 às 09h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 05 de março de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:D3CB14BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para Contratação de Profissional da área de Assistência Social, devidamente qualificado, para prestação de serviços técnicos de Assessoria, Consultoria e acompanhamento dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Alessandra Soares de Andrade. CPF: 920.566.794-34, pelo valor de R$17.400,00.

Vertente do Lério, 05/03/2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A349E24F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2018

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL/PSF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Antonio Felipe de França Sales	097.417.794-61	79	3,0	1º
Carlos Eduardo de Arruda e Silva	039.959.064-19	112	2,5	2º
Egidio José Silva de Lima	071.403.334-08	55	1,0	3º

CARGO: ENFERMEIRA/PSF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Elisângela Martins de Paula	024.261.544.97	59	9,0	1º
Maria Isa Pereira dos Santos	152.409.404-87	09	8,0	2º
Sandra Suely Melo da Silva	562.341.205-04	105	8,0	3º
Roberta Marília Leal de Brito Araújo	038.205.654-00	110	8,0	4º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PSF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Marta Maria Santos da Nóbrega	612.980.934-49	67	6,0	1º
Roberval Santana de Lima	589.870.964-91		6,0	2º
Josicassia Araujo de Brito Barbosa	031.297.624-00	17	6,0	3º

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA/PSF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Lucinaldo Luiz do Nascimento	216.596.778-31	05	1,0	1º
Patricia Stefanes da Silva L. Andrade	073.256.364-07	16	1,0	2º
Ana Cristina Lima da Silva	102.494.804-84	02	1,0	3º

CARGO: ODONTÓLOGO/PSF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Daniela Oliveira Braga da Silva	891.755.574-87	03	8,0	1º
Joel Henrique Melo Magalhães	029.809.604-89	50	6,0	2º

CARGO: FISIOTERAPEUTA/NASF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Márcia Fernandes da Silva Maia de Oliveira	008.792.724-14	46	8,0	1º

CARGO: PSICÓLOGO/NASF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Tassia Camelo Silva da Rocha	065.701.654-37	04	9,0	1º

CARGO: NUTRICIONISTA/NASF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Jousilany Barbosa de Lucena	118.889.203-60	77	8,0	1º

CARGO: EDUCADOR FÍSICO/NASF

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Joilson Fernandes Rosa	654.679.225-72	6	8,0	1º

CARGO: EDUCADOR FÍSICO/ACADEMIA DA SAÚDE

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Marcel Aguiar Ribeiro	049.823.064-35	111	7,5	1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Tatiana Maria Félix da Costa	033.388.664-02	73	7,0	1º

CARGO: FARMACÊUTICA

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Ediane Cardoso de Lima	066.583.044-08	100	0,5	1º

CARGO: MOTORISTA/AMBULÂNCIA

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
José Augusto de Lima	343.898.574-87	83	6,0	1º
Risonaldo Barbosa de Santana	275.426.568-64	08	5,0	2º

CARGO: COZINHEIRO HOSPITALAR

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
Mirelle Rodrigues Saraiva	084.848.394-43	21	6,0	1º
Maria de Lourdes da Silva	920.459.444-68	36	1,0	2º

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:70C9CF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show da artista Kátia Rodrigues para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 12 de janeiro de 2018. Contratado: KÁTIA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO, inscrita no CPF sob n° 027.901.284-56. Valor global: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:EE6DF31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 005/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show da artista Watusi Alves para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 12 de janeiro de 2018. Contratado: WATUSI MICKAELI FIGUEIRÔA ALVES, inscrita no CPF sob n° 082.437.634-06. Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:28E3D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show da artista Ceiça Moreno para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 16 de janeiro de 2018. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA, inscrita no CPF sob n° 016.179.904-34. Valor global: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A7F293C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show da artista Joelma Mota para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 17 de janeiro de 2018. Contratado: MARCELO HENRIQUE ROCHA PESSOA DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob n° 020.924.954-45. Valor global: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0152742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show artístico de Victor Lins & Banda para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 13 de janeiro de 2018. Contratado: KENNEDY CHARLY CARVALHO ALMEIDA, inscrita no CPF sob n° 020.924.954-45. Valor global: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FAF4C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 009/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show da banda Bob Nogueira para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 14 de janeiro de 2018. Contratado: JAIR NOGUEIRA PESSOA, inscrita no CPF sob n° 095.050.224-33. Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F05219F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 - PROCESSO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº 010/2018 – PROCESSO Nº: 001/2018. CPL. Objeto: contratação de show do artista Jorge Neto para apresentação na 393ª Festa do Padroeiro Santo Antão, deste município no dia 13 de janeiro de 2018. Contratado: JORGE PIRES FERREIRA NETO, inscrita no CPF sob n° 060.116.814-33. Valor global: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D54C7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2018. PROCESSO Nº: 008/2018 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 004/2018. Processo nº: 008/2018. CPL. Objeto: contratação de shows artísticos de Rafa Mesquita, John Geração, Babado Novo, Torpedo, Luan Estilizado, Faringes da Paixão, Patusco, Helton Lima, Novinho da Paraíba, Marreta é Massa, Maria Clara, Banda Forró do Moído e Mundo Bita, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratados: 1) DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.786.435/0001-80, através de seu representante legal o Sr. Armando Luiz Luz Brasil, CPF n° 239.542.645-87, empresário exclusivo da atração BABADO NOVO, apresentou a proposta no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 2) a empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.322.975/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Dias da Silva, inscrito no CPF n° 061.934.434-28, empresário exclusivo das atrações dispostas a seguir, apresentando ainda as respectivas propostas: FARINGE DA PAIXÃO, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), JOHN GERAÇÃO, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), HELTON LIMA, R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); 3) a empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.731.957/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Agapito Silva Correia, CPF n° 104.765.874-76, empresário exclusivo das atrações dispostas a seguir, apresentando ainda as respectiva propostas: PATUSCO, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), NOVINHO DA PARAÍBA, R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); 4) a empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.102.456/0001-86, através de seu representante legal o Sr. Rogério Paes e Silva, CPF n° 583.660.914-49, empresário exclusivo da atração RAFA MESQUITA, apresentando a proposta no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); 5) a empresa PEDRO T F LINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.199.117/0001-41, através de seu representante legal o Sr. Pedro Toscano Freitas Lins, CPF n° 039.713.214-02, empresário exclusivo da atração MUNDO BITA, apresentou a proposta no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); 6) a empresa MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.081/0001-09, através de seu representante legal o Sr. Pedro Paulo Queiroz de Oliveira, CPF n° 114.686.154-08, empresário exclusivo da atração MARIA CLARA apresentou a proposta no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); a empresa J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.287/0001-00, através de seu representante legal o Sr. José Patrício da costa Neto, CPF N° 035.259.254-09, empresário exclusivo da atração TORPEDO, apresentando a proposta no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais); 8) a empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99, através de seu representante legal o Sr. Fábio de Almeida Coelho, CPF n° 020.666.784-14, empresário exclusivo da atração LUAN E FORRO ESTILIZADO, apresentando a proposta no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco e cinco mil reais); 9) a empresa TN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.298.107/0001-07, através de seu representante legal o Sr. Antônio Pedro da Silva Neto, CPF n° 819.960.984-20, empresário exclusivo da atração FORRÓ DO MUIDO apresentando a proposta no valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais); 10) a empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.221/0001-05, através de seu representante legal o Sr. André Luís Marreta Oliveira da Silva, CPF n° 567.750.085-20, empresário exclusivo da atração MARRETA É MASSA apresentou a proposta no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AFC40DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Forró do Muído no dia 13 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município. Contratado: TN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.298.107/0001-07. Valor global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:232D39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 017/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Luan Forro Estilizado no dia 12 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município. Contratado: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99. Valor global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:90C750C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos das Bandas: Faringe da Paixão no dia 11 de fevereiro, John Geração no dia 10 de fevereiro e Helton Lima no dia 12 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.322.975/0001-40. Por (01) uma apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora dos Artistas e Bandas: Faringe da Paixão, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); John Geração o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Helton Lima o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:79588968

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 019/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos das Bandas Patusco no dia 11 de fevereiro e Novinho da Paraíba no dia 12 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.731.957/0001-12. Por (01) uma apresentações com duração mínima de 01 (uma) hora dos Artistas e Bandas: Patusco, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e Novinho da Paraíba a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:90FFEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Babado Novo no dia 10 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.76.435/0001-80. valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:369CF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 021/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Marreta é Massa no dia 13 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.221/0001-05. valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:963BEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 022/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Rafa Mesquita no dia 10 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.102.456/0001-86. O valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2C141734

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 024/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Torpedo no dia 11 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.287/0001-00. O valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:13CEF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 025/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Mundo Bita no dia 11 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: PEDRO T F LINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.199.117/0001-41. O valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:CC1FAE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 026/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda D' Virote no dia 10 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: VINIL PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.449.910/0001-56. O valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FC954E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018

CONTRATO Nº 023/2018 - PROCESSO Nº: 008/2018 – CPL. Objeto: contratação de shows artísticos da Banda Maria Clara no dia 13 de fevereiro do ano em curso, para apresentação durante as festividades de Momo deste Município: MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.081/0001-09. O valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:20C55017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 03/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME
CNPJ: 29.056.441/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.

VALOR DO CONTRATO: R$ 102.735,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D4B33A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DOS 1º,2º,3º E 4º TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO 116/2013

Nº CONTRATO: 116/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2013
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2013
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 345/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
CONTRATADA: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), COMPUTADORES E NOTEBOOCKS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 50.166,60 (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2013 – 04579-00-0; 2013-04582-00; 2013-04583-00-7; 2013-04580-00 e 2013-04581-00-4.

ATIVIDADE(S): 8106 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude; 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos – FMAS; 4313 – Ações de Assistência Social Geral - FMAS / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 01 Recursos Próprios e 08
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014.
ASSINATURA: 02/09/2013.

1ºTERMO ADITIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/93
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor), ao Contrato nº 116/2013, contratação de empresa, para locação de computadores e notebooks por solicitação da secretaria de administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015, correspondendo a importância mensal de R$ 4.180,55 (quatro mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 50.166,60 (cinquenta mil cento e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sétima.
NOTAS DE EMPENHO:
2014-04242-00-7,
2014-04243-00-3,
2014-04244-00-0,
2014-04245-00-6 e
2014-04246-00-2
ATIVIDADE: 8106 2126 4313 **ELEMENTO:** 33.90.39 **FONTE:** 10000 10800
ASSINATURA: 22/08/2014.

2º TERMO ADITIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
OBJETO: Termo aditivo de valor (acréscimo), ao Contrato nº 116/2013, contratação de empresa, para locação computadores e notebooks por solicitação da secretaria de administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, que acresce ao referido instrumento 10 (dez) computadores, correspondendo a aproximadamente 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, representando à importância mensal de R$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e art. 65, §1º da Lei 8666/93.
NOTA DE EMPENHO: 2014-04912-00-2
ATIVIDADE: 4313 **ELEMENTO:.** 33.9039 **FONTE:** 10800
ASSINATURA: 29/09/2014.

3º TERMO ADITIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor), ao Contrato nº 116/2013, referente à contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras e impressora (monocromáticas e coloridas), computadores e notebooks por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município, para atendimento de sua demanda, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 02 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2016, correspondendo á importância mensal de R$ 5.121,05 (cinco mil cento e vinte e um reais e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 61.452,60 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sétima
NOTA DE EMPENHO: 2015-04151-00-3, 2015-04153-00-6, 2015-04152-00-0, 2015-04150-00-7
ASSINATURA: 28/08/2015

4ºTERMO ADTIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.
OBJETO: termo aditivo de renovação prazo, ao Contrato nº 116/2013, referente à contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras e impressora (monocromáticas e coloridas), computadores e notebooks por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município, para atendimento de sua demanda, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 02 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017, correspondendo á importância mensal de R$ 5.121,05 (cinco mil cento e vinte e um reais e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 61.452,60 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08970; 2016-08971; 2016-08972 e 2016-08974
ATIVIDADE(S): 0824422264313 (Ações da Assistência Social) e 0824410202126 (Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos); / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 800 (Transferência do FNAS) e 001 (Recursos Ordinários - Tesouro);
ASSINATURA: 01/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C9CEA855

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO E DO TERMO DE DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO 125/2013

CONTRATO Nº: 125/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2013
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, sob regime de registro de preço.
VALOR TOTAL: R$ 113.748,00 (cento e treze mil setecentos e quarenta e oito reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2013-04615-00-6
ATIVIDADE(S) 4308 / ELEMENTO(S) 33.90.39 / **FONTE(S)**: 01
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência e Execução de 12 (meses) meses, contados da assinatura do instrumento contratual
ASSINATURA: 06/09/2013.

1ºTERMO ADITIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 125/2013, referente contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da secretaria de administração, sob regime de registro de preço, para atender a Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do município do Paulista/PE, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 06 de setembro de 2014 a 05 de setembro de 2015, e valor total pelo período mencionado de R$ 113.748,00 (cento e treze mil setecentos e quarenta e oito reais), tendo como fundamento sua cláusula nona.
NOTA DE EMPENHO: 2014-04470-00-0
ATIVIDADE: 4308 **ELEMENTO:** 33.90.39 **FONTE:** 10000
ASSINATURA: 02/09/2014

TERMO DE DISTRATO PARCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
OBJETO: DISTRATAR PARCIALMENTE, a partir de 01 de maio de 2015, considerando os motivos expostos no Ofício nº087/2015 da

Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil e na Portaria NUGES nº 001/2015, emitida pelo Núcleo de Gestão, no dia 28 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a redução de despesas administrativas, entre elas a redução de despesas com locação de veículos referente ao Contrato nº 125/2013, de 06 de setembro de 2013, em razões de interesse público, ficam distratados 4 (quatro) veículos do Item 05 da Cláusula 5.1: Veiculo, tipo motocicleta, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, no mínimo 124,72 cm de cilindradas, potência mínima de 11,60 cv, toque mínimo de 1,06 kgfm, combustível a gasolina, cambio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros partida elétrica, sem motorista, com km livre. Marca: Honda 150CC, cujo valor mensal é de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) e perfazendo o valor anual de R$ 31.248,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme descrição constante no citado Contrato. No tocante aos demais efeitos do Contrato n° 125/2013 permanece inalterados, continuando a produzir todos os seus efeitos legais ajustados.
ASSINATURA: 01/05/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5207BDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – FMS

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **08/02/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/N° – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 664.038 SDS-PE, CPF/MF Nº 024.991.184-15.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**4,05**	72.000	**291.600,00**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**4,05**	24.000	**97.200,00**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$
01	Biocombustível – Etanol Hidratado, automotivo, com fórmula molecular C2H6O, produzido especialmente via fermentação de açúcares e de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	**3,05**	5.000	**15.250,00**
03	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	**3,30**	24.000	**79.200,00**
04	Fluído para freio: deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml.	Frasco c/ 500 ml	**13,40**	300	**4.020,00**
05	Graxa lubrificante industrial: uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 Kg.	Balde de 20 Kg	**295,00**	05	**1.475,00**
06	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica. Embalagem em balde de 20 Litros.	Balde de 20 Lts	**257,00**	04	**1.028,00**
07	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CG-4 tecnologia multiviscoso, embalado em balde de 20 litros.	Balde de 20 Lts	**257,00**	35	**8.995,00**
08	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SM, tecnologia mineral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UND	**17,00**	300	**5.100,00**
09	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	Balde de 20 Lts	**333,00**	15	**4.995,00**

Valor Total registrado: R$ 508.863,00 (Quinhentos e oito mil oitocentos e sessenta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ FILHO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	M. L. de Queiroz Filho EIRELI
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5C3C33C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017 - PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado Seleção Pública Simplificada, objeto do Edital 02/2017 que se deu em 06 de setembro de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II do presente Edital, para o provimento de cargos contratados da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 06 (seis) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 07 de março de 2018, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação e entrega dos documentos.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, **a documentação exigida no Anexo I é obrigatória, bem como as declarações dos Anexos III ou IV, sendo a declaração do Anexo V opcional**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 05 de março de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo III, com firma reconhecida.

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017

CARGO: AUXILIAR SAÚDE BUCAL					
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2º ETAPA	NOTA FINAL
8º	Nadjane Freire Oliveira Brito	13/02/77	70	24	94
9º	Maria Aparecida Caldas e Sá	06/08/73	50	30	80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu,_____,**DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de_____, da Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____,_____de_____de_____.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017 - PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, _____de_____de_____.

_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse na presente SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017 - PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE,_____de_____de_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:918D2A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2018

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
SEVERINO FRANCISCO MATIAS	972.836.228-53	133	6,0	1º
MACIEL SERAFIM DA SILVA	920.616.724-34	95	6,0	2º
JOSÉ ADEILDO LIMA DA SILVA	491.498.574-87	102	3,0	3º

CARGO: GARÍ

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
JOSEFA DOS SANTOS BORGES	071.579.637-28	110	3,0	1º
ROGERIO SOARES BATISTA	416.550.874-87	114	0,5	2º
MANOEL BEZERRA DA SILVA LIMA	463.263.594-49	127	0,5	3º
RONALDO SOUZA DA SILVA	771.437.014-91	119	0,5	4º
JOSÉ LUIZ DA SILVA	920.717.914-87	111	0,5	5º

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
JOSÉ CARLOS FRANÇA DE SOUZA	068.881.414-03	021	6,0	1º
GIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	537.484.177-72	210	4,5	2º
JOÃO SEVERINO DOS SANTOS	363.064.360-72	211	2,5	3º
MARCOS MOURA SALES	062.728.564-31	20	2,5	4º
JAIRO JOSÉ DA SILVA	022.814.864-27	51	0,5	5º
JOSÉ JAILDON DA SILVA	863.154.984-34	209	0,5	6º

VALTER MENDONÇA DA COSTA	085.038.124-01	78	0,5	7º
EDER PAULO DA SILVA ALVES	061.792.624-70	56	0,5	8º
JAELSON DE LIMA SILVA	107.330.054-46	32	0,5	9º
ANTONIO FERNANDO DE MOURA	261.773.208-80	52	0,5	10º
NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF.
JOSÉ ROBERTO PESSOA DE ASSIS	771.431.754-04	185	0,5	11º
JOÃO HENRIQUE A. DO NASCIMENTO	100.235.824-80	79	0,5	12º
JOSÉ PALMEIRA DA S. FILHO	420.440.134-04	18	0,5	13º
LUIZ PEREIRA DA COSTA	022.279.934-05	99	0,5	14º
JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR	101.827.084-11	63	0,5	15º

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
AUGUSTO ANTÃO NETO	447.548.254-20	198	6,0	1º
ETNA ANGELICA DE ANDRADE SILVA	100.577.874-41	23	5,0	2º

CARGO: NOTRICIONISTA

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
ANDREZA FERNANDA SILVA DUARTE	073.090.924-73	137	9,0	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CPF/RG	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	APROV.
MARIA SALES DA SILVA IRMÃ	861.684.604-20	08	6,0	1º
MARIA ROBERTA L. DE FRANÇA SILVA	041.170.664-04	25	6,0	2º
GEOVANI PEQUENO DOS SANTOS	042.893.654-77	143	6,0	3º
EDILENE LIMA DE SANTANA	053.620.584-10	136	6,0	4º
ISALENE SILVA DE LIMA	065.745.004-81	82	6,0	5º
JESSICA BARBOSA DA SILVA	017.651.424-40	47	6,0	6º
MARIA JOSIANE DUDA MATIAS	034.118.074-96	13	5,0	7º
RAIMUNDA MARIA GOMES	072.648.664-75	72	5,0	8º
IVONETE FERNANDES GONÇALVES	535.785.204-97	85	4,0	9º
BENETIDA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	046.043.724-03	219	4,0	10º

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:DA9C2D7F

